DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 4 de fevereiro de 1975 **ANO VIII - Nº 19**

Chefe do Escritório de S. Paulo com o governador



Para uma visita de cortesia ao governador Elmo Serejo Farias esteve no Palácio do Buriti o sr. Aniz Badra, representante do Governo do Estado de São Paulo. No encontro, o visitante disse ao Chefe do Executivo do DF que há tempos vem acompanhando as atividades do GDF, em seus diversos setores de atividades. Agradecendo a visita o governador Elmo Farias colocou seu governo à disposição da representação paulista em Brasília.

Fundação Cultural na homenagem à Griffith

Começou ontem, às 21 horas, no auditório da Casa Thomas Jefferson, a mostra comemorativa ao centenário de nascimento do cineastra D.W Griffith. A promoção é da Fundação Cultural do Distrito Federal e da Casa Thomas Jefferson.

Na exibição de abertura foi apresentado o "Biograph Studio Program", com uma série de filmes do cineasta, desde 1909 a 1911. Hoje, no mesmo horário a mostra prosseguiu com "América" e "Orphans of the strom", destacando Lilizn e Dorathy Gish.

O programa será encerrado amanhã, com o filme "Intolerance", realizado em 1916. Os promotores exigirão a apresentação do convite à entrada do auditório.

Curso de Redação Oficial terá prova de 2ª chamada

Os participantes do curso de Comunicação, Expressão e Redação Oficial por Correspondência, ministrado, no ano passado, pelo Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração, que não compareceram ao exame final, em dezembro último, estão sendo convocados para a prova de segunda chamada que será realizada no dia 1º de março próximo, às 9 horas, no Ginásio de Esportes.

Os treinandos faltosos, ou mesmo aqueles que não lograram êxito na primeira verificação, deverão comparecer ao Cest - Setor de Garagens - Oficiais, Área Especial nº 1 - de agora até 28 de fevereiro, a fim de se inscreverem para a verificação.

O CEST publicou os nomes daqueles participantes no "Distrito Federal" que circulou dia 26 de dezembro passado.

SSP notifica táxis

Sessenta e três táxis foram notificados pelo Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos, em decorrência de infrações diversas ao Regulamento aprovado por portaria do titular da Pasta.

Todos de placa prefixo "TX", eis os veículos notificados:

0019 - 0115 - 0149 - 0180 - 0202 - 0205-0210-0214-0258-0264-0270-0405 - 0500 - 0534 - 0543 - 0600 - 0654 - 0812-0875-0895-0896 - 1059 - 113 1403 - 1490 - 1493 - 1522 - 1551 - 1587 - 1602 - 1658 - 1719 - 1787 - 1926 - 2065 - 2178 - 2220 - 2339 - 2305 - 2345 - 2357 - 2364 - 2386 - 2431 - 2443 - 2453 - 2456 - 2517 - 2532 - 2662 - 2670 - 2824 - 2850 - 2892 - 2925 - 2926 - 2984 - 3015 - 3047 - 3223—3272—3273—0561-

Cruzeiro Novo terá sua praça de esportes

O setor esportivo do Cruzeiro Novo deverá estar concluído até o dia 21 de abril, oportunidade em que a população infanto-juvenil ganhará quatro "play-grounds", campos de futebol de areia e quadras de vôlei e basquete.

Os três campos de futebol de areia com dimensões oficiais, já se encontram concluídas e em pleno funcionamento e estão localizados em áreas em frente àquele núcleo residencial.

O Governo do Distrito Federal, através da Novacap, está cuidando também da implantação de mais seis quadras para vôlei e basquete e quatro parques infantis dotados de brinquedos estáticos, tais como caixas de areia, manilhas e outros que não exigem manutenção e são duráveis, conjuntos esses que serão instalados em pontos diferentes entre quadras.

Paralelamente, a Novacap deverá iniciar no setor esportivo e de recreação do Cruzeiro Novo, dentro dos próximos dias a implantação de grama e plantio de árvores nos espaços vazios e vias de acesso.

A Novacap vai impedir o tráfego de veículos no local colocando nas entradas dos acessos meios-fios e jardineiras.

GDF concede isenção a hotéis

Estão isentos do Imposto sobre Serviços (ISS) os hotéis de primeira classe, inscritos ou que venham a se inscrever no cadastro de contribuintes do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1977.

Decreto nesse sentido foi assinado pelo governador Elmo Farias.

A isenção se refere somente a hospedagem, devendo ser autorizada por despacho do Secretário de Finanças, mediante requerimento em que o interessado faça prova do cumprimento dos requisitos previstos no decreto que regula a matéria.

O documento, em dezessete ítens, estabelece as exigências mínimas para que um estabelecimento hoteleiro seja caracterizado como de primeira classe.

Reconhecimento de firmas na SEC-FEDF

As repartições da Secretaria de Educação e Cultura, Fundação Educacional do DF e Fundação Cultural do Distrito Federal não mais poderão exigir das partes o reconhecimento de firmas em documentos que tramitem em tais órgãos.

Nesse sentido, o Secretário Wladimir Murtinho acaba de baixar ato, chamando a atenção para a necessidade de obediência à legislação federal anterior, plenamente em vigência, que disciplina a questão.

Eleição da Rainha do Carnaval

Será realizado na próxima quinta-feira, dia 6, o baile de coroação da "Rainha do Carnaval" de Brasília de 1975. O baile será no Brasília Pálace Hotel e será iniciado às 23 horas.

A promoção é do Departamento de Turismo do Distrito Federal, em colaboração com o Sindicato dos Jornalista Profissionais do DF e Clube de Imprensa. Até o momento, dez candidatas já confirmaram suas inscrições para o concurso.

A candidata vencedora receberá do Detur o prêmio de cinco mil cruzeiros. A animação da festa estará a cargo da orquestra do maestro Zuza.

UnB terá em março Tecnologia Educacional

Com o objetivo de contribuir para que procedimentos didáticos sejam atualizados e coerentes com os resultados mais recentes das pesquisas na área de educação, a Faculdade de Educação da Universidade de Brasília inicia, a partir de março mais uma habilitação: "Tecnologia Educacional".

A aprovação da nova habilitação foi obtida na última reunião do Conselho Diretor da UnB, e será ministrada pelo Curso de Pedagogia, que até o final do semestre contará com amplo equipamento necessário ao desenvolvimento de técnicas educacionais modernas para a prática do curso individualizado.

O CURSO

Sem número limitado de vagas, os alunos de Tecnologia Educacional iniciarão o curso dia 24 de março. A Fundação Educacional do Distrito Federal já enviou à Faculdade de Educação um pedido de 40 vagas para professores daquela instituição. Segundo o Professor Paulo Guimarães, Diretor da Faculdade de Educação da UnB, "a habilitação em Tecnologia Educacional virá auxiliar o professor que, principalmente após a reforma do ensino, se viu com exigências muito acima daquelas a que ele está capacitado a atender. Para isso os alunos receberão aulas de Ensino Programado, Técnicas audio-visuais de Educação, Rádio e Televisão em Educação, Avaliação de Aprendizagem, além de disciplinas optativas".

TECNOLOGIA EDUCACIONAL

O termo Tecnologia Educacional é facilmente associado a máquinas. Sugere circuitos de televisão, computadores, enfim a utilização de sofisticados equipamentos técnicos na educação. O Prof. Luiz Cassemiro dos Santos, coordenador do curso, explica que "esta interpretação errônea é causada pela falha de se enxergar tecnologia como um processo elaborado em nível de abstração". E conclui que "Tecnologia Educacional se refere à área de educação como um todo, como um conjunto de técnicas sistemáticas, como o acompanhamento do conhecimento prático para a planificação, o controle e a operação de escolas vistas como sistemas educacionais".

Disse ainda o professor Luiz Cassemiro que "os circuitos de televisão e os computadores são recursos extremamente sofisticados para serem aplicados em países subdesenvolvidos, por serem caros e exigir um aperfeiçoamento demorado e dispendioso na formação de pessoal qualificado.

Contudo a Faculdade de Educação vai oferecer aos alunos de Tecnologia Educacional, oportunidade de lidar também com tais equipamentos nas técnicas de educação. O objetivo é utilizar dos meios mais simples ao mais sofisticado, sem se preocupar de que forma será utilizado posteriormente pelos professores. Sem negar as grandes perspectivas que tem a aplicação da televisão e do computador no ensino, o Professor Luiz Cassemiro disse que apenas outros aspectos da tecnologia são talvez mais importantes para o nosso momento educacional. Para ele, na utilização de grandes ou pequenos equipamentos como projetor de slides, gravador ou papel mimeografado, o importante "são os procedimentos adotados por meio dos quais estabelecemos a comunicação entre o estudante e o meio ambiente educacional".

Inscrições para o Mestrado em Geologia

Alunos interessados em fazer Mestrado em Geologia poderão fazer suas inscrições até o dia 26 de fevereiro, no Departamento de Geociências da UnB.

Para isso basta ser graduado em Geologia ou área afim e apresentar o ato da inscrição "curriculum vitae", fotocópia do histórico escolar e certificado de conclusão de curso ou diploma, duas cartas de referência acadêmica ou profissional e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 60,00 que poderá ser depositada em qualquer agência do Banco do Brasil.

O curso se concentrará na área de "Prospeção e Geologia Econômica", tendo em vista a carência da tecnologia nacional na área de Prospeção Mineral, e foi aprovado recentemente pelo Conselho Diretor da UnB e contará com 17 professores a nível de Doutoramento.

SELEÇÃO

O exame de seleção constará da tradução de um texto de Geologia em Inglês para o Português e de uma entrevista. As provas serão realizadas nos dias 3 e 4 de março de 1975, no Departamento de Geociências, sendo que aos candidatos aprovados será possível oferecer bolsas de estudos.

Brasil de Hoje

Política da preservação do nosso meio ambiente

A Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), órgão vinculado ao Ministério do Interior, está realizando estudos para a reformulação e consolidação dos documentos legais relacionados com o controle da poluição e o equilíbrio ecológico.

A preocupação básica reside em compatibilizar a proteção ambiental com o desenvolvimento econômico e social, sem erros de avaliação que representem obstáculos ao crescimento do País.

Os estudos, em fase final de elaboração, encerram premissa no sentido de que os novos dispositivos legais, em vez de punitivos, constituam estímulo às organizações industriais que se propuserem a controlar, adequadamente, a poluição. Para isso, examina-se uma série de incentivos de natureza fiscal, a exemplo do que ocorre no Estado de São Paulo, onde se financia a compra de aparelhos antipoluentes, mediante repasse de recursos do Banco Nacional da Habitação e da Caixa Econômica Federal.

O controle da poluição impõe custos que, direta ou indiretamente, são pagos pela coletividade. Partindo desse pressuposto, os trabalhos da SEMA estão voltados para a necessidade de resolver os problemas ambientais com o mínimo de dispêndio e o máximo de resultados úteis.

Dentro dessa doutrina, o órgão mantém entendimentos com o Ministério da Indústria e do Comércio para que, nos projetos de novas indústrias, sejam incluídas medidas capazes de evitar a poluição e impedir danos às regiões onde as unidades venham a ser implantadas.

Ao mesmo tempo, poder-se-ia atribuir aos Estados o controle da poluição, ficando a coordenação e fiscalização sob a responsabilidade da Secretaria Especial do Meio Ambiente.

Esse quadro de intenções e providências demonstra que o Governo está empenhado na formulação de uma política destinada a preservar o meio ambiente, sem prejuízo do processo de desenvolvimento econômico e social do País.

Novo Computador de larga escala



Cerca de mil e quinhentos fios, em forma de longas agulhas, são introduzidos em um tabuleiro que lembra um labirinto.

Trata-se do preparo de um novo computador de larga escala, ora em desenvolvimento pela Honeywell Company, de Phoenix, Arizona, nos Estados Unidos.

Na foto, a técnica norte-americana responsável pela montagem executa o árduo trabalho de inserção das agulhas nas devidas posições.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
EXPEDIENTE
"DISTRITO FEDERAL"
Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal
Diretor
Antônio Castelo Branco
Redação e Administração
SBS - ED. BRASÍLIA -
12° ANDAR - FONE 24-1303
Composição e Impressão
OFICINAS DO "CORREIO BRAZILIENSE"
SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10

TERRACAP vende 11 lotes

Onze lotes no Plano Piloto - entre eles cinco comerciais e cinco residenciais - serão vendidos em concorrência pública pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

As propostas deverão ser apresentadas das oito às dez horas do dia 18 de março vindouro, na sala 202 do edifício-sede da Terracap, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 607. A abertura das propostas será no mesmo dia, logo após o encerramento do prazo para o recebimento.

No mesmo local os interessados poderão obter maiores informações. O depósito do valor da caução terá que ser feito até as 17 horas do dia treze de março.

OS LOTES

Entre os lotes comerciais figuram um de 14.400 metros quadrados, localizado no Setor Comercial Norte, Lote "A"; e mais quatro nas SCL Norte, quadra 102, todos com 676 metros quadrados.

Os lotes residenciais colocados em licitação são os seguintes: SHCG/-Norte Q. 708 L.03, com 170 metros quadrados; SHCH/Norte Q. 708 L.01, com 173,50m2; SHCG/Norte Q. 703 L. 06, com 173,50m2; SHCG/Norte Q. 704 L. 03, com 170m2; e SQN 209 L.07, com 1.062,50m2. Além desses há um outro lote, de 62.500m2, do SCEE/Sul, que também será colocado em licitação.

Repouso necessário

As pistas que cortam o Setor Industria e Abastecimento, reformadas recentemente em trabalho realizado pelo Governo do Distrito Federal, através da Novacap, têm em toda sua extensão, no canteiro central, parques de estacionamento.

Esses parqueamentos contam agora com bancos, colocados estrategicamente sob arvores existentes naquela area. Com o desenvolvimento desse projeto, a Novacap procurou dar condições para descanso aos usuários das pistas, em horas de folga

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 2.831 DE 30 DE JANEIRO DE 1975
Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" nº 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 916242/71
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 2625, de 24 de abril de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica aprovada a planta PR-42/1, do Trecho 2, que modifica a de nº 21/11, datada de 20 de outubro de 1961, do Setor de Clubes Esportivos Sul".
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 30 de janeiro de 1975
87º da República e 15º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

Secretaria de Administração

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, JOSÉ PEREIRA DE PAIVA, matrícula nº 18.253, da Função em Comissão Símbolo FC-14, de Encarregado da Portaria da Seção de Limpeza e Conservação de Próprios da Divisão de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
Distrito Federal, 27 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 72.238/74.
RESOLVE: EXONERAR, a pedido, FERNANDO LOPES BURMEISTER, Arquiteto, nível 21—A, matrícula nº 3.249, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 27 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1975.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 111.389/73-SEC,
R E S O L V E:
DEMITIR, por abandono de cargo, MARIA ANGÉLICA BORGES, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 8.643, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incursa nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.
Distrito Federal, 27 de janeiro de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1975
O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 154.162/73,
RESOLVE:
DEMITIR, "por abandono de cargo, JOSÉ MACHADO FEITOSA, Mestre de Obras, nível 12—A, matrícula nº 74, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.
Distrito Federal, 27 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 70.282/73,
RESOLVE:
DEMITIR, por abandono de cargo, JOSÉ TAVARES DA CAMARA, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 14.950, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 9152.
Distrito Federal, 27 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1975
O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 36.762/73,
RESOLVE:
DEMITIR, por abandono de cargo, SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA, Servente, nível 5, matrícula nº 1.466, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas no artigo 207, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.
Distrito Federal, 27 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº. 23 963/73,
RESOLVE:
DEMITIR, por abandono de cargo, JOSÉ PEREIRA RAMOS, Trabalhador, nível 1, matrícula nº. 12 462, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo. 207, inciso II, parágrafo 1º., da Lei nº. 1 711 de 28 de outubro de 1952.
Distrito Federal, 27 de janeiro de 1975. .
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1975.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº. 73.367/73,
RESOLVE:
DEMITIR, por abandono de cargo, ELCIO REINALDO VIEIRA, Escriturário, nível 8—A, matrícula nº. 12.511, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.
Distrito Federal, 27 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Designar o Engenheiro Agrimensor JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO, registrado no CREA-6ª Região, sob o nº 22.222/DP, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-03, de Diretor da Divisão de Topografia e Cadastro, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras.
Distrito Federal, 23 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, WANDERLEY PINHO LOPES, matrícula nº 18.407, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Assessor Auxiliar, do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, a partir de 1º de fevereiro de 1975.
Distrito Federal, 29 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO DO CARMO DANTAS

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 73 367/73
INTERESSADO: ELCIO REINALDO VIEIRA—Mat. 12 511-SVO
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Senhor Governador:
Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar o possível abandono de cargo por parte do funcionário ELCIO REINALDO VIEIRA, Escriturário, nível 8—A, matrícula nº. 12 511, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por contar no período compreendido entre 28 de junho a 31 de julho de 1973 com 34 (trinta e quatro) faltas consecutivas ao serviço.
Durante o Inquérito, ao ser atualizada a frenquência do referido funcionário, constatou-se que o mesmo continuou faltando ao serviço até 31 de julho de 1974 totalizando 399 (trezentos e noventa e nove) faltas consecutivas.
Não foi possível à Comissão processante localizar o funcionário em questão, razão por que resolveu indiciá-lo e citá-lo por edital para apresentar defesa.
Tendo em vista o não atendimento ao edital de citação foi-lhe designado defensor "ex officio" que, diante das circunstâncias, não pôde apresentar elementos que pudessem descaracterizar o ilícito imputado ao acusado.
Diante do exposto, proponho a demissão do funcionário ELCIO REINALDO VIEIRA, já qualificado, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, tendo em vista ter incorrido em abandono de cargo conforme é definido no parágrafo 1º. do mencionado artigo.
Brasília, 23 de janeiro de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 27 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 23.963/73
INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA RAMOS—Mat. 12 462-SEG
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Senhor Governador:
JOSÉ PEREIRA RAMOS, Trabalhador, nível 1, matrícula nº. 12.462, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo por contar no período compreendido entre 19 de março a 30 de abril de 1973 com 43 (quarenta e três) faltas consecutivas ao serviço.
Durante o Inquérito, ao ser atualizada a frequência do referido funcionário, constatou-se que o mesmo continuou faltando ao serviço até 31 de agosto de 1974 totalizando 531 (quinhentas e trinta e uma) faltas consecutivas.
Não foi possível à Comissão processante localizar o funcionário em questão, razão por que resolveu indiciá-lo e citá-lo por edital para apresentar defesa.
Tendo em vista o não atendimento do edital de citação, foi-lhe designado defensor "ex offício" que, diante das circunstâncias, não pôde apresentar elementos que pudessem descaracterizar o ilícito imputado ao acusado.
Diante do exposto, proponho a demissão do funcionário JOSÉ PEREIRA RAMOS, já qualificado, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº. 1 711 de 28 de outubro de 1952, tendo em vista ter incorrido em abandono de cargo conforme é definido no parágrafo 1º. do mencionado artigo.

Brasília, 24 de janeiro de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De Acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 27 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº 72.238/74
INTERESSADO: Fernando Lopes Burmeister - mat. nº 8.249-SVO
Assunto: Pedido de Exoneração
Senhor Governador:
Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.
O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.
Brasília, 22 de janeiro de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 27 dejaneiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 111.389/73-SEC.
INTERESSADA: MARIA ANGÉLICA BORGES—Mat. nº 8.643-SEC
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Senhor Governador:

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar o possível abandono de cargo por parte da funcionária MARIA ANGÉLICA BORGES, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 8.643, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por contar no período compreendido entre 06 de outubro de 1972 a 28 de fevereiro de 1973 com 146 (cento e quarenta e seis) faltas consecutivas ao serviço.
Durante o Inquérito, ao ser atualizada a frequência da referida funcionária, constatou-se que a mesma continou faltando ao serviço até 31 de julho de 1974 totalizando 664 (sescentos e sessenta e quatro) faltas consecutivas.
Não foi possível à Comissão processante localizar a funcionária em questão, razão por que resolveu indiciá-la e citá-la por edital para apresentar defesa.
Tendo tomado conhecimento do edital, a funcionária apresentou sua defesa não conseguindo, entretanto, trazer elementos que pudessem descaracterizar o ilícito apontado na Instrução.
Diante do exposto, proponho a demissão da funcionária MARIA ANGÉLICA BORGES, já qualificada, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei Nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, tendo em vista ter incorrido em abandono de cargo conforme é definido no parágrafo 1º do mencionado artigo.

Brasília, 24 de janeiro de 1975.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 27 de janeiro de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 154.162/73
INTERESSADO: JOSÉ MACHADO FEITOSA, mat. nº 74 - SVO
ASSUNTO: Processo Administrativo
Senhor Governador:
Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar o possível abandono de cargo por parte do funcionário JOSÉ MACHADO FEITOSA, Mestre de Obras, nível 12—A, matrícula nº 74, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por contar no período compreendido entre 1º de junho de 1972 a 30 de abril de 1973 com 334 (trezentas e trinta e quatro) faltas consecutivas ao serviço.
Durante o Inquérito, ao ser atuali-

zada a frequência do referido funcionário, constatou-se que o mesmo continuou faltando ao serviço até 31 de agosto de 1974 totalizando 822 (oitocentas e vinte e duas) faltas consecutivas.
Não foi possível à Comissão processante localizar o funcionário em questão, razão por que resolveu indiciá-lo e citá-lo por edital para apresentar defesa.
Tendo em vista o não atendimento ao edital de citação foi-lhe designado defensor "ex-officio" que, diante das circunstâncias, não pôde apresentar elementos que pudessem descaracterizar o ilícito imputado ao acusado.
Diante do exposto, proponho a demissão do funcionário OSÉ MACHADO FEITOSA, já qualificado, nos termos do artigo 207, inciso da Lei nº1.711 de 28 de outubro de 1952, tendo em vista ter incorrido em abandono de cargo conforme é definido no parágrafo 1º do mencionado artigo.
Brasília, 22 de janeiro de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 27 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 70.282/73
INTERESSADO: JOSÉ TAVARES DA CAMARA - Mat. 14.950 - SEC
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Senhor Governador:
Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar a possível inassiduidade habitual e abandono de cargo em que estaria incorrendo o funcionário JOSÉ TAVARES DA CAMARA, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 14.950, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por contar no período compreendido entre 1º de fevereiro a 30 de junho de 1973 com 107 (cento e sete(dias de faltas interpoladas ao serviço, sendo 61 (sessenta e um) dias de faltas consecutivas no período compreendido entre 1º de maio a 30 de junho.
Durante o Inquérito, ao ser atualizada a frequência do referido funcionário, constatou-se que o mesmo continuou faltando ao serviço totalizando, em 31 de agosto de 1974, 534 (quinhentos e trinta e quatro) dias de faltas injustificadas ao serviço.
O acusado, chamado a prestar esclarecimentos, alegou que deixou de trabalhar devido a sua baixa remuneração o que equivale a confirmação de abandono de cargo, já que o mesmo não se preocupou em solicitar, antes, a sua exoneração. Indiciado, solicitou a designação de defensor que, em face das circunstâncias desfavoráveis, não logrou, apesar do esforço e boa vontade, apresentar elementos capazes de descaracterizar o ilícito imputado a JOSÉ TAVARES DA CAMARA.
A exoneração não pode ser concedida por estar devidamente configurado o abandono de cargo.
Diante do exposto, proponho a demissão do funcionário JOSÉ TAVARES DA CAMARA, já qualificado, nos termos do artigo 207, inciso II, e parágrafo 2º da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 por ter incorrido em abandono de cargo e inassiduidade habitual conforme são definidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo referido.
Brasília, 23 de janeiro de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 27 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 36.762/73
INTERESSADO: SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA, mat. 1.466-SEA
ASSUNTO: Processo Administrativo
Senhor Governador:
Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar o possível abandono de cargo por parte do funcionário SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA, Servente, nível 5, matrícula nº 1.466, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por contar no período de 11.6 a 31.8.1973 com 82 (oitenta e duas) faltas consecutivas ao serviço.
No decorrer dos trabalhos de Inquérito, ao ser atualizada a frequência do citado funcionário, constatou-se que o mesmo continuou faltando ao serviço até 30 de agosto de 1974 totalizando 446 (quatrocentos e quarenta e seis) dias de faltas consecutivas.
Apesar das diligências realizadas pela Comissão no sentido de localizar o servidor acusado, o mesmo não foi encontrado.
Indiciado e citado por Edital não atendeu, sendo-lhe, então, designado defensor "ex-officio" que tentou descaracterizar o ilícito arguido contra o servidor sem apresentar provas convincentes de suas alegações. Concordo, assim, com as conclusões da comissão processante e proponho a demissão do funcionário SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA, já qualificado, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº 1.711/52, por ter incorrido na falta prevista no paráfrafo 1º do mesmo artigo.
Brasília, 27 de janeiro de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal.
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 27 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº : 72.956/74
INTERESSADO : AZENETH DE ANDRADE BARBOSA—Mat. 7.223—SEG
ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAIS PARA FREQUENTAR CURSO.

Senhor Governador:

AZENETH DE ANDRADE BARBOSA, Técnico de Administração, Código NS—715.7, Classe "C", matrícula nº 7.223, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, solicita a Vossa Excelência autorização para afastar-se do país para participar do curso de Administração Pública, a ser ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública, de Alcalá de Henares-Madrid-Espanha, no período de 14 a 28 de fevereiro de 1975. A Secretaria do Governo, órgão de lotação da funcionária manifestou-se favoravelmente, propondo-lhe sejam atribuídas as vantagens estabalecidas no inciso I do art. 2º do Decreto "N" nº 542/66.
Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizado o afastamento da funcionária em tela, nos termos propostos pelo seu órgão de lotação.
Brasília, 27 de dezembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo. Autorizo.
Brasília, 27 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

Processo nº.: 050.715/75
Interessado: EDISON LOBÃO
Assunto: Solicita autorização para ausentar-se do País, no período de 18 a 28 de janeiro do corrente ano, para participar do "Forum de Estudos sobre o Poder Legislativo na Organização do Estado Modemo", nos Estados Unidos da América.
De acordo, Autorizo na forma proposta pelo Senhor Chefe do Gabinete Civil, às fls. 02.
Brasília, 14 de janeiro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Procuradoria Geral

PARECER Nº: 044/74
PROCESSO Nº: 200053/74
INTERESSADO: WENCESLAU GOMES DA SILVA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto de Clube de Campo.
EMENTA:
Decisão nula porque proferida por autoridade incompetente.
Devolução do exame do pedido ao Governador do Distrito Federal.
Loteamento, razões jurídicas e razões inscritas no poder de polícia.
Senhora 3ª. Subprocuradoria-geral.
RELATÓRIO:
WENCESLAU GOMES DA SILVA, requereu, em 9 de agosto de 1973, perante a Administração regional de Planaltina, aprovação de projeto para construção de um clube - Clube de Campo da Lagoa d'Armas ou Lagoa Bonita, na divisa da "Reserva Biológica Águas Emendadas". Tendo vista do processo para exame técnico (fls. 42), o Diretor do DAU indeferiu o pedido (fls. 43v), fundado em parecer de sua assessoria (fls 43-43v.), O interessado manifestou recurso dessa decisão para o Exmo. Senhor Governador (fls. 45-49). Solicitada audiência da Procuradoria-Geral (fls 50v), o processo foi distribuido nesta 3ª. Subprocuradoria, ao Dr. Arnaldo Reinert (fls. 51). Depois de atendido pedido dele, o processo nº 11.484/72 foi apensado a estes autos (fls 52), após o que houve redistribuição do feito (fls. 52).
PARECER
2. Sob a capa de construção de clube campestre, o que se pretende é fazer loteamento. Também para vedar loteamentos tem a Administração Pública competência discricionária, com lastro em seu poder de polícia, seja por razões de estética, de salubridade, de proteção das belezas naturais, de preservação da ecologia animal e vegetal etc.
3. Esse poder de polícia a Administração ou o defere a certos órgãos ou o detém, centralizado, na pessoa de seu superior representante.
4- No tocante à competência para decidir sobre pedidos de parcelamento de terras na área rural, a legislação do Distrito Federal é omissa. A ser asssim o poder de decisão permanece na pessoa do Governador, que, ao nosso ver, deve abeberar-se na prudência e no saber do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Decreto nº 1514/70, art. 1º,).
5. Por essa forma, queremos deixar acentuado que ao DAU não competia examinar e decidir sobre o pedido, pois carece de poderes expressos para tanto. De igual modo, à Administração Regional descabia conceder ou indeferir a licença pleiteada, porquanto só lhe é dado apreciar os pedidos de autorização para obras no âmbito da cidade-satélite (Decreto nº 944, de 19 de fevereiro de 1969, alterado pelo Decreto nº 1431, de 24 de agosto de 1970).
A prevalecer esse entendimento ao Senhor Governador é devolvido o integral conhecimento do pedido, considerando-se de nenhuma eficácia a decisão da autoridade incompetente o Diretor do DAU.
6. Em favor do pedido de loteamento, não militam razões jurídicas. Boas e valiosas são as oferecidas pelo Procurador Sebastião Oscar de Castro, a respeito da pretensão de Wenceslau Gomes da Silva:

"Sr. Dr. Procurador-Geral:

O pedido inicial, em que pese a sua altruística finalidade, não tem condições de ser deferido, eis que enfrenta interesse maior do Governo do Distrito Federal, sob cuja responsabilidade está a preservação da Reserva Biológica de Águas Emendadas, noticiada, aliás, pelo Decreto nº. 771, de 12—08-68.
A Lei 2.874, de setembro de 1956, não permite, senão à NOVACAP:
"Art. 3º.....
"1 - planejamento e execução do serviço de localização, urbanização e construção da futura Capital, diretamente ou através de administração federal, estadual e municipal ou de empresas idôneas com as quais contratar;"
E, no seu art. 25, parte final, a mencionada Lei nº. 2.874 reza: "Fica expressamente proibida a alienação das mais áreas de terras do mencionado Decreto a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado".
Os Estatutos apresentados pelo requerente, em seu art. 3º., parágrafo 2º., esclarece que a área de terras que diz ser de sua propriedade será subdividida em 221 glebas, de mais ou menos 20.000,00 metros quadrados, as quais seriam alienadas a duas categorias de sócios: patrimoniais e proprietários.
Consequentemente, o suplicante, mui sutilmente, deseja apenas o beneplácio do Governo do Distrito Federal para burlar lei expressa que proíbe não só o loteamento de terras situadas nesta região, como ainda, o direito de alienar glebas de 20.000,00 metros quadrados, onde os adquirentes poderão construir "Casa de Campo como bem entender", segundo o que se vê no art. 5º., parágrafo 1º., dos referifos Estatutos.
Por tudo isso, Dr. Procurador-geral, e mais, o que consta dos pareceres da Assessoria de Urbanismo (fls. 29) e do Chefe do Departamento de Recursos Naturais (fls. 30/31), somos pelo indeferimento do pedido inicial.
No que se refere ao pronunciamento do ilustrado e zeloso Procurador, Dr. Onofre Gontijo Mendes, entendemos desnecessário aguardar a juntada de documentos comprovantes da propriedade do requerente, visto como, neste processo, seria extemporânea a discussão do domínio das terras, eis que o uso da propriedade é condicionado ao interesse público.
Salvo melhor juízo, nada temos a opôr quanto à concessão do prazo de trinta (30) dias para que o interessado junte ao processo seus títulos de domínio para que possa o DD. Procurador encarregado da questão dar o seu parecer definitivo.
Brasília, 10 de outubro de 1972.
as) Sebastião Oscar de Castro
Procurador-Chefe da 3ª SPRG/ em exercício" (fls 32.33 do processo nº 11.484/72).

"Senhora Procuradora-Chefe:

Sinceramente lastimamos que o culto e ilustrado Procurador, Dr. Onofre Gontijo Mendes, no momento, esteja afastado de suas funções, no gozo de merecidas férias, privando este processo de um brilhante parecer que, com certeza, seria por ele exarado sobre o assunto relativo às terras do Distrito Federal, objeto de comentado e laureado parecer já de todos conhecido e por muitos discutidos.
Desde, porém, que este processo, por redistribuição voltou às nossas mãos, não nos resta, senão, ratificar, em todos os seus termos, o nosso pronunciamento de fls. 32/33, calcado em princípios legais ainda vigentes, e que nos impedem de examinar, como merecem ser examinados, os Estatutos do Clube de Campo e de Pesca da Lagoa Bonita.
A documentação relativa à propriedade das terras, juntada ao processo, se nos figura escoimada de dúvida, eis que, segundo nossa legislação civil, presume-se dono do imóvel quem tem o seu título transcrito no Registro competente.
Mas, como já afirmamos no pronunciamento referido, de fls. 32/33, a pretensão do requerente esbarra naquele impedimento generalizado relativo ao loteamento de terras na área do Distrito Federal, e de que é competente, com exclusividade, apenas agora, a TERRACAP.
Assim, novamente nos manifestamos contrários ao deferimento do pedido inicial, satisfazendo dessa forma, a pretensão do requerente relativa à viabilidade ou inviabilidade de seu acalentado projeto.
Brasília, 09 de janeiro de 1974;
as) Sebastião Oscar de Castro
Procurador do Distrito Federal".
(fls. 68-68v. do processo nº. 11.484/72).
Perfilhamos igual opinião, salvo quanto ao domínio das terras.

7. Acaso, na hipótese dos autos, militariam razões de interesse público em favor da pretendida iniciativa privada? Ou a rejeição do pedido se recomendaria por razões de interesse público? Nesse campo não temos porquê incursionar, já que é estranho à nossa função, meramente restrita ao Direito. No uso de sua competência discricionária ao Senhor Governador é que fica reservado decidir se a construção e o loteamento requeridos: a) -arruinarão a biocenose da "Reserva Florestal das Águas Emendadas"; b) - poderão acarretar a poluição da "Lagoa Mestre d'Armas" ou "Lagoa Bonita" ou a das "Águas Emendadas"; c) ameaçarão a ecologia animal e vegetal da área; d) - porão em risco a salubridade do local com dejetos e outras sujidades ocorrentes onde se veriticam agrupamentos humanos.

8. Isto posto, entendemos:
I- que o despacho indeferitório de fls. 43-43v. deve ser tido como inexistente;
II - que ao Senhor Governador compete decidir sobre o pedido e não sobre o recurso;
III - que é recomendável que a decisão de S. Exa. seja precedida de audiência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (art. 1º do Decreto nº 1514 antes referido);
IV - que há boas razões jurídicas para o indeferimento da pretensão;
V - que a S. Exa. o Senhor Governador é dado indeferir o requerimento por razões emergentes de seu poder de polícia. Nesse caso, merecem ser consideradas: a) - a cota de fls. 43-43v. deste processo, da lavra do assessor técnico do DAU; b) -a cota de fls. 30-31 constante do processo em apenso - nº 11.484/72.

Brasília, 21 de novembro de 1974.

HELION MOREIRA SILVA
Procurador do Distrito Federal

Doutor Procurador-Geral.

Ao aprovarmos o Parecer de fls. retro (54/58), da lavra do eminente Procurador Dr. Helion Moreira Silva, cumpre-nos o dever de sustentar o despacho de fls. 68 e verso, exarado no Processo nº 11.484/72, em apenso, desta Chefia, e do qual o citado parecerista, após transcrevê-lo, disse: "Perfilhamos igual opinião, SALVO QUANTO AO DOMINIO DAS TERRAS".

E é, relativamente a esta ressalva

que queremos deixar claro, sem nenhuma possibilidade de interpretação outra, que, quando afirmamos ser "A documentação relativa à propriedade das terras, juntada ao processo, se nos afigura escoimada de dúvida", partimos do princípio estatuído no art. 530, I, de nosso Código Civil, bem como dos ensinamentos de que a transcrição só poderá deixar de produzir seus efeitos após nulificada por sentença, em ação ordinária.

Aquela afirmação, portanto, era a própria evidência, não ensejando, por isso, a interpretação extensiva dada pelo ilustre parecerista citado, na sua ressalva, dando a entender que teríamos, de plano, reconhecido o domínio das terras do requerente, embora localizadas na área do Distrito Federal.

O princípio genérico do art. 530, I do Código Civil, não permite restrição alguma, muito menos o encaixe de uma discriminação, tendo em vista a situação da coisa.

As implicações relativas ao domínio das terras do requerente, por estarem localizadas no Distrito Federal, não eram e nem tinham razão de ser objeto de apreciação, eis que não se cuida de compra e venda ou desapropriação das mesmas terras.

Por certo que, se ocorresse uma ou outra hipótese, haveria de ser o domínio das terras, examinado à luz do que dispõe o Dec.-lei nº 203, de 27.II.967, em pleno vigor, já interpretado por inúmeras decisões do E. Tribunal de Justiça local e de todos conhecidas.

Após a digressão necessária, ora feita, aprovamos o parecer, que submetemos à elevada consideração de

V. Exa.

Brasília, 20 de dezembro de 1974.

Maria Paula Saboya Gomes.
3a. Subprocuradora-Geral

PROCESSO Nº: 20 0053/74
INTERESSADO: WENCESLAU GOMES DA SILVA
ASSUNTO : Aprovação de projeto de Clube de Campo

Senhor Governador

Estamos de pleno acordo com o Parecer nº 044/74, de fls. 54/58, de lavra do Ilmo. Sr. Dr. HELION MOREIRA SILVA, placitado pela Ilma Srª Drª 3ª Subprocuradora Geral, no encaminhamento de fls. 59/59v.
O engenhoso artifício utilizado pelo requerente não consegue esconder o propósito de estabelecer o loteamento de área rural.
De qualquer forma, conforme ressalta o preclaro parecerista, em sua conclusão (fls.58), é facultado a Vossa Excelência, no uso do poder de polícia, apreciar as razões de conveniência, expostas nas informações de fls. 43, destes autos e às fls. 30/31 do processo nº 11.484/72, em apenso, decidindo como melhor atender, caso não considere imprescindível a prévia audiência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
A superior apreciação de Vossa Excelência.
PRG, 30 de dezembro de 1 974

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral
Aprovo o parecer da Procuradoria Geral.
Indefiro o pedido.
Em 03/01/75
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

Gabinete Militar

Atos do Chefe

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE DE 1975
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Autorizar o servidor Sebastião Gomes Amador, Motorista, nível 12/C, matrícula nº. 15966, a viajar a Sete Lagoas, Minas Gerais, no período de 05 a 14 de janeiro de 1975, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 05 de janeiro de 1975
GUARACY DE LIMA FURTADO—Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1975

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967.
RESOLVE:
Autorizar FRANCISCO SANTOS, Motorista, Nível 8/A, matrícula nº. 12.301, a viajar a Sete Lagoas-MG, no período de 05 a 14 de janeiro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 05 de janeiro de 1975.
GUARACY DE LIMA FURTADO-Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 0018/75-DETUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE TURISMO
ASSUNTO: Publicação de Regulamento
DESPACHO: De acordo. Nos termos da alínea "a", item II, do artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31—05-71, dispenso a licitação para a publicação da matéria relacionada à fls. 01, bem como autorizo a emissão das Notas de Empenho a favor de S/A CORREIO BRAZILIENSE, JORNAL DE BRASILIA — J. CAMARA E IRMÃOS S/A, DIÁRIO DE BRASILIA S/A e EMPRESA JORNALISTICA BRASILEIRA S/A-O GLOBO, nos valores totais de 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros), 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros), 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) e 4.002,00 (quatro mil e dois cruzeiros), respectivamente.
Em 07 de janeiro de 1975.

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0011/75- DETUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE OPERAÇÕES
ASSUNTO: Aquisição de material

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 07/75

A Comissão de Licitação, após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

FERRAGENS RASO LTDA;
Item 01 — 1.000 (Metro) Corda conforme amostra apresentada . 2,50 — 2.500,00
TOTAL..... Cr$ 2.500,00

Em 16 de janeiro de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente

Mª AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 0038/75—DETUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE OPERAÇÕES
ASSUNTO: Aquisição de material
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 08/75

A Comissão de Licitação, após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

MADEIREIRA CENTRAL LTDA.
01) - 300 (um) Pontalete de pinho bruto, de 1ª qualidade, de 3 x 3 , em peças de 5,00 (cinco) mt. 44,90 - 13.470,00
TOTAL..... Cr$ 13.470,00

MADEIREIRA SÃO JORGE—IRMÃOS SEBBA LTDA.

02) - 300 (um) Tábua de pinho bruto, de 1 x 12 , em peças de 5,40 metros, de 1ª qualidade..... 66,63 - 19.989,00
TOTAL..... Cr$ 19.989,00
TOTAL GERAL..... Cr$ 33.459,00

Em 16 de janeiro de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
Mª AUGUSTA A. DE OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 0036/75-DETUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE OPERAÇÕES
ASSUNTO: Aquisição de material,
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 06/75

A Comissão de Licitação, após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:
MADEIREIRA ZACARIAS COM. E IND. LTDA.
01)- 100 (uma) Chapa de compensado de cedro de 1,60 x 2,20 x 20 mm 179,20 - 17.920,00
TOTAL Cr$ 17.920,00
MADEIREIRA SÃO JORGE - IRMÃOS SEBBA LTDA.
02)- 150 (um) Pontalete de pinho de 1ª de 3 x 3", em peças de 5,40 metros 51,30 - 7.695,00
TOTAL Cr$ 7.695,00
MADEREIRA CENTRAL LTDA.
03)-210 (uma) Tábua de pinho bruto de 2ª, de 1x12" em peças de 5,00 metros 62,00 - 13.020,00
TOTAL GERAL Cr$ 38.635,00

Em 14 de janeiro de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
Membro
Mª. AUGUSTA A. DE OLIVEIRA
Membro

PROCESSO Nº: 0016/75-DETUR
INTERESSADO: SEÇÃO DE CONTROLE DE ATIVIDADES TURISTICAS
ASSUNTO: Confecção de Convites e respectivos envelopes
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 07-A/75

A Comissão de Licitação, após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação da confecção do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

AVAL GRÁFICA LTDA.
01) - 1.000 (Um) Programa med. 9,5 cm x16 cm, impressão em relevo seco na capa, conforme papel e tipos apresentados 4,85 - 4.850,00
02) - 1.000 (Um) Convite em papel Opaline 40 Kg medindo 21,50 cm x9,50 cm, com impressão em relevo, conforme modelo apresentado, sendo 500 para Arquibancada Especial e 500 para Palanque 2,90 - 2.900,00
03) - 1.000 (Um) Envelopes para os repectivos convites, impressão na parte frontal, inferior, medindo 23 cm x 11 cm, conforme modelo apresentado 0,78 - 780,00
TOTAL 8.530,00

Em 17 de janeiro de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
Membro
Mª. AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro

PROCESSO Nº.: 1173/74-DETUR
INTERESSADO: Seção de Controle de Atividades Turísticas
ASSUNTO: Aquisição de material
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº. 73/74-DETUR

A Comissão de licitação após exame das propostas opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

A FESTIVA - CONFEITOS E ORNAMENTAÇOES LTDA.

01) - 50 (Cinquenta) caixas de serpentina, contendo 50 invólucros de 20 rolos cada... 312,00 - 15.600,00
TOTAL: ... Cr$ 15.600,00

Em 02 de janeiro de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente

MARIA AUGUSTA A. DE OLIVEIRA
Membro

ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 0020/75-DETUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE OPERAÇÕES
ASSUNTO: Aquisição de material
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 02/75-DETUR

A Comissão de Licitação, após exame das propostas e consulta efetuada através da Divisão de Operações, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

SOREMA - MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA.

Item 01 - 100 (galão) Tinta branca Lamar interior..... 36,00 - 3.600,00
TOTAL..... Cr$ 3.600,00

REAL-TINTAS LTDA.
Item 02 - 050 (uma) Trincha p/pintura Tigre nº 500 ...3,00 - 150,000
Item 03 - 050 (um) Cabo para rolo de pintura 23 cm.. 6,00 - 300,00
TOTAL..... Cr$ 450,00
TOTA GERAL Cr$ 4.050,00

Em 10 de janeiro de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente

Mª AUGUSTA A. DE OLIVEIRA
Membro

ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 1412/74-DETUR
INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO: Aquisição de material
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 74/74-DETUR

A Comissão de licitação após exame das propostas opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

MADEIREIRA CEDRO LTDA.

01) - 1.500 (Hum mil e quinhentos) metros de Tábua de pinho de 1ª qualidade, aparelhada, de 1/12, em peças de 5 metros.....16,60 - Cr$ 24.900,00
TOTALCr$ 24.900,00

Em 02 de janeiro de 1975.

CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente

MARIA AUGUSTA A. DE OLIVEIRA
Membro

ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 1405/74-DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Prestação de Serviço
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº. 71/74-DETUR

A Comissão de licitação após exame das propostas opina no sentido de que a adjudicação da prestação do serviço objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

LAVANDERIA COPACABANA LTDA.
01) - Lavagem de roupa de cama, e banho para o Anexo I - de janeiro a dezembro de 1975, emissão de Nota de Empenho por ESTIMATIVA no valor de...Cr$ 30.000,00
TOTAL: Cr$ 30.000,00

Em 02 de janeiro de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
MARIA AUGUSTA A. DE OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 0019/75-DETUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE OPERAÇÕES
ASSUNTO: Aquisição de material
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-convite nº. 04/75-DETUR

A Comissão de Licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:
PAPELARIA VENCEDORA LTDA.
01) - 200 (caixa) Grampo 26/6 para grampeador, Arel...14,40 - 2.880,00
02)-015(um)grampeador Pilot... 158,85 - 2.382,75
TOTAL: Cr$ 5.262,75
Em 13-01-75
CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
MARIA AUGUSTA A. DE OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
Membro

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JANEIRO DE 1975
O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso de delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974,
RESOLVE:
Designar JOSÉ REINALDO DE FARIA PEREIRA, Secretário-Datilografo Símbolo FC-10, Matrícula nº 18.166, para substituto eventual de ADAIR DE PAULA TAVARES, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, Símbolo FC-08, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Brasília, 17 de janeiro de 1975.

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JANEIRO DE 1975
O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso de delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:
Designar ADAIR DE PAULA TAVARES, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, símbolo FC-08, matrícula nº 118, para substituto eventual de LIDIA LUZ CONCEIÇÃO DE CERQUEIRA, Assistente Técnico, símbolo FC-05, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 17 de janeiro de 1975.

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1975
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974.
RESOLVE:
Designar JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Assessor Auxiliar, Símbolo FC-08, matrícula nº 2.100, para substituto eventual do Assistente Técnico, JOSÉ MENESCAL DO MONTE SOBRINHO, Símbolo FC-05 desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Brasília, 21 de janeiro de 1975
OLYMPIO BARBOSA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1º. do Decreto nº. 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar GERMANO DO NASCIMENTO, Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração Geral Símbolo FC—10, Matrícula nº. 08.274, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto eventual do Assistente Técnico, LEÃO SOMBRA DO NORTE FONTES, Símbolo FC—05, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 28 de janeiro de 1975.
JOSÉ GONTIJO DE REZENDE
Administrador Reginal de Taguatinga
- Substituto -

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1975
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III, do Artigo 1º. do Decreto nº. 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:
Dispensar IONICE NOGUEIRA AMARAL, Atendente, nível 09, matrícula nº. 01.001, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituta eventual do Assistente Técnico, LEÃO SOMBRA DO NORTE FONTES, Símbolo FC—05, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 28 de janeiro de 1975
JOSÉ GONTIJO DE REZENDE
Administrador Regional de Taguatinga
- Substituto -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1975.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, OLIMPIO DE MELO PIRES, Técnico em Comunicação Social, nível NS—722.4, matrícula nº. 2219, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Diretor da Divisão de Divulgação, Símbolo FC—3, desta Secretaria.
Brasília, 30 de janeiro de 1975.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1975.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confe o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE, Assessor-Auxiliar, FC—5, matrícula 8.718, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, ANTONIO CASTELO BRANCO, Diretor de Divulgação, Símbolo FC—3, matrícula 1.962, da Divisão de Divulgação desta Secretaria.
Brasília, 30 de janeiro de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1975
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,
RESOLVE:
Designar ROBERTO WALTER DE CASTRO para substituir JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA, ambos Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processo Administrativo, desta Secretaria, no Processo nº 120.262/74, conferindo-lhe as atribuições de presidente da respectiva Comissão de Processo Administrativo.

Brasília, 23 de janeiro de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250 de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR JULIA MARIA FEITOSA, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 8.522, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, WILMAR DAS CHAGAS FRANÇA, Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC-10, matrícula nº 13.307, do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 23 de janeiro de 1975.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, constante do processo nº. 31.588/74 e o que dispõe o art. 6º. do Decreto nº. 2.461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:
Conceder, nos termos do art. 2º. do referido Decreto, gratificação de representação de gabinete correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Função em Comissão, ao servidor ADENOR DE OLIVEIRA, matrícula nº. 7.827, Inspetor Fiscal, Símbolo FC-5, da Inspetoria Fiscal-Taguatinga, do Departamento da Receita, desta Secretaria.
Distrito Federal, em 22 de janeiro de 1975
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorizacão do Excelentíssimo Senhor Governador, constante do processo nº. 31.588/74 e o que dispõe o art. 6º. do Decreto nº. 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:
Conceder, nos termos do art. 2º. do referido Decreto, gratificação de representação de gabinete correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Função em Comissão, ao servidor CARLOS REGO BARBOSA, Inspetor Fiscal, matrícula nº. 6.223, Símbolo-FC-5, da Inspetoria Fiscal - Brasília, do Departamento da Receita, desta Secretaria.
Distrito Federal, em 22 de janeiro de 1975
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, constante do processo nº. 31.588/74 e o que dispõe o art. 6º., do Decreto nº. 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:
Conceder, nos termos do art. 2º. do referido Decreto, gratificação de representação de gabinete corrrespondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Função em Comissão, ao servidor ELPIDIO PINHO TAVARES, matrícula nº. 2.296, Inspetor Fiscal, Símbolo FC-5, da Inspetoria Fiscal-Sobradinho, do Departamento da Receita, desta Secretaria.

Distrito Federal, em 22 de janeiro de 1975
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, constante do processo nº. 31.588/74 e o que dispõe o art. 6º. do Decreto nº. 2.461, de 11 de dezembro de 1973,
RESOLVE:
Conceder, nos termos do art. 2º. do referido Decreto, gratificação de Gabinete correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Função em Comissão, ao servidor JURACY CARDOSO FARIAS, matrícula nº. 7.337, Inspetor Fiscal, Símbolo FC-5, da Inspetoria Fiscal-Gama, do Departamento da Receita, desta Secretaria.

Distrito Federal, em 22 de janeiro de 1975.
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº. 920/75,
RESOLVE:
Conceder ao servidor FRANCISCO DA SILVA, Motorista, nível 10, Matrícula nº. 15.825, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), do valor do referido nível, prevista no artigo 1º., item II, combinado com o artigo 2º., do Decreto nº. 2.411, de 11 de dezembro de 1973.
Distrito Federal, em 28 de janeiro de 1975
FERNANDO TUPINANBA VALENTE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO, DE 20 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2271, de 05 de junho de 1973,
RESOLVE:
Autorizar o servidor FRANCISCO JOSÉ DE MELO, matrícula 09265, Mecânico de Máquinas, nível 08, a viajar, em objeto de serviço, a Goiânia, Estado de Goiás, no dia 21 de janeiro do ano em curso.
Brasília, 20 de janeiro de 1975
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA-SVO, DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2271, de 05 de junho de 1973,
RESOLVE:
Mandar cessar os efeitos da Portaria-SVO - de 16 de janeiro de 1975, que designou o Arquiteto Milton Pernambuco da Rocha, matrícula 01900, da Secretaria de Viação e Obras, o Arquiteto Alberto Theomar de Assumpção, matrícula 40520 e o Engenheiro Ricardo Imperatriz, matrícula 56124, da NOVACAP para, sob a presidência do primeiro, constituirem a comissão incumbida de examinar o constante do Processo nº 24316/74-NOVACAP.
Brasília, 22 de janeiro de 1975
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA-SVO, DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão do Conselho de Administração da NOVACAP em sua 875ª. Sessão, realizada em 20/12/74,
RESOLVE:
Designar o Arquiteto MILTON PERNAMBUCO DA ROCHA, Matrícula 01900, da Secretaria de Viação e Obras e, o Engenheiro AILTON MORAES DE CARVALHO, Matrícula 56111, e o Engenheiro RICARDO IMPERATRIZ, Matrícula 56124, ambos da NOVACAP, para, sob a Presidência do primeiro constituirem Comissão incumbida de examinar o constante do Processo 24316/74 - NOVACAP, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Brasília, 22 de janeiro de 1975
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA-SVO, DE 23 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2271, de 05 de junho de 1973,
RESOLVE:
Designar o servidor RAIMUNDO NONATO DE MELO, matrícula 11460, Escriturário, nível 8, para substituir, em seus eventuais impedimentos, o Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo FC-06, Senhor Fernando Coelho de Araújo Lima, da Divisão de Topografia e Cadastro, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria.

Brasília, 23 de Janeiro de 1975.
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da octogentésima septuagésima oitava reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 878a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FONTES HUPSEL, RENOR SANT'ANNA, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, ROBERTO QUEIROZ COBRA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, Membro Suplente do Conselho de Administração, em substituição ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO que se encontra em gozo de férias. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 499/75, referente ao Termo de Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração pela Segunda, dos serviços de urbanização de Brasília. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, AUTORIZA a efetivação de um Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração pela Segunda, dos serviços de urbanização de Brasília, dando-se ao mesmo o valor de Cr$35.370.000,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) e prazo de execução até 31-03-76, na forma da minuta de fls. 02 e 03 do presente processo." 02) - Nº 352/74, concernente ao Termo de Convênio a ser firmado entre o JUIZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando o fornecimento de combustíveis e lubrificantes pela NOVACAP ao JUIZADO DE MENORES. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, ANULA as decisões nºs.914a. sessão, realizada em 08-01-74 e 799a. sessão realizada em 11-01-74, da Diretoria e Conselho de Administração, respectivamente, e em consequência encaminha o presente processo à DDC, para fins de arquivamento." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou os processos a seguir especificados: 03) - Nº 29.379/74, de interesse da firma INDÚSTRIAS VILLARES S/A, relativo à Tomada de Preços nº 07/74, procedida pela CELO - Convênio DPF, para fornecimento e montagem de 07 (sete) elevadores para o prédio do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal em Brasília, DF, sob o regime de empreitada por preço global. A decisão foi proferida nos seguintes termos: - "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, com base nas Resoluções nºs. 045/74 e 060/74-CA, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 07/74-CELO - DPF-NOVACAP, adjudicando-se à firma INDÚSTRIAS VILLARES S/A, o fornecimento e montagem de 07 (sete) elevadores para o prédio do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, em Brasília DF., sob o regime de empreitada global, no valor de Cr$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros)." 04) - Nº 31.935/74, que cuida da alteração do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, referente ao exercício de 1974. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, APROVA a alteração do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA COMPANHIA, nos exatos termos em que está sendo apresentada." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou os seguintes processos: 05) - Nº28.927/74, em que a DE solicita aprovação de proposta para execução de serviços extras de pintura com Epox Catalizado, esquadrias silicone, PVA com emassamento, PVA sem massa, base óleo, borracha clorada sem massa. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, nos termos da letra "h", art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e APROVA a proposta da firma GECIL - GUANABARA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., para execução dos serviços extras de pintura com Epox Catalizado, esquadrias silicone, PVA com emassamento, PVA sem massa, base óleo e borracha clorada sem massa na obra do Edifício Sede da Embratel - Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$37.834,74 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos), e prazo de 20 dias para entrega, devendo serem contados a partir da entrega à firma da NE, dispensando-se a assinatura de contrato. O pagamento será contra apresentação." 06) - Nº 00.500/75, concernente ao Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração pela Segunda dos serviços de conservação de áreas urbanizadas. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, AUTORIZA a efetivação de um Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração pela Segunda, dos serviços de conservação de áreas urbanizadas, dando-se ao mesmo o valor de Cr$7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) e prazo de execução até 31-03-76, na forma da minuta de fls. 02 a 04." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou o seguinte processo: 07) - Nº 30.314/74, relativo à Tomada de Preços nº 096/74-CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, de dois viadutos 1C e 2C, no Trevo de Ligação IS/ERS/EI, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e considerando os interesses da Companhia, considerando a similaridade nos atestados apresentados pela firma e ainda tendo em vista o Parecer do Senhor Consultor Jurídico, aprova a decisão da Diretoria, que autorizou a abertura das propostas de todas as firmas licitantes na Tomada de Preços, realizada em 27 de dezembro de 1974." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA que relatou este processo: 08) - Nº 26.024/74, referente à Tomada de Preços nº 090/74-CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de 02 (duas) escolas situadas na Quadra 02, Setor Sul e Quadra 10, das Cidades Satélites do Gama e Sobradinho. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 090/74-CPL, contratando-se com a firma ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S/A, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de 02 (duas) escolas, situadas na Quadra 02, Setor Sul e Quadra 10, das Cidades Satélites do Gama e Sobradinho, respectivamente, em Brasília - DF, pelo valor global de Cr$3.500.160,00 - (três milhões, quinhentos mil, cento e sessenta cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da expedição da "Ordem de Serviço." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

- SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
FRANCISCO FONTES HUPSEL
RENOR SANT'ANNA
INÁCIO DE LIMA FERREIRA
ROBERTO QUEIROZ COBRA
JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

ATA DA OCTOGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 877a. reunião do Egrégio Conselho de Administração, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor - Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FONTES HUPSEL, ROBERTO QUEIROZ COBRA, INÁCIO DE LIMA FERREIRA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, sendo este último, Membro Suplente do Conselho de Administração. Ausentes, com as faltas devidamente justificadas, os Conselheiros FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, RENOR SANT'ANNA e o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Esteve também presente a reunião, a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ATA da reunião anterior. Dando início ao exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES, que relatou o seguinte processo: 01) Nº 31.813/74 - Convênio firmado entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO da Presidência da República, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção de um prédio destinado à instalação dos Órgãos Regionais e da Garagem anexa ao Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA nesta Capital. - DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, APROVA a Minuta de fls. 6 a 8, referente ao Convênio firmado em 30.12.74, entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção do Edifício destinado à instalação dos Órgãos Regionais e da Garagem anexa ao Edifício Sede do Ministério da Fazenda, nesta Capital, pelo valor de cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) e prazo de execução de 12 meses". - Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou estes processos: 02) Nº10.476/74 ECISA - Engenharia, Comércio e Indústria S/A - Fatura de reajustamento - Obra CONFEA - apresentadas fora do prazo estipulado pela Norma 148/70 - JUSTIFICATIVA - Valor - cr$ 304.484,11. - A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator de acordo com a decisão da Diretoria e nos termos do Artº 12º da Resolução nº 59, que modifica o Artº 18 da Instrução nº 148/70, autoriza o pagamento a firma ECISA - Engenharia, Comércio e Indústria S/A, das faturas referentes ao reajustamento do 2º, 3º, 4º e 5º trimestre da Obra do CONFEA, no valor calculado pela SECOL II ou seja de cr$ 304.484,11 (trezentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e onze centavos), ficando a fatura de reajustamento do 1º trimestre no valor obtido pela SECOL II de cr$ 8.444,67 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e sessenta e sete centavos) retida para pagamento 60 (sessenta) dias após o recebimento da obra". - 03) Nº26.664/74 TOMADA DE PREÇOS nº 085/74-CPL, realizada em 27 de novembro de 1974, para execução de capeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente e eventuais serviços complementares na Área Alfa dos Fuzileiros Navais. - DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 085/74-CPL, com a contratação da firma SERVENG - CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, única licitante, que propôs executar os serviços de capa asfáltica usinada a quente na Área Alfa dos Fuzileiros Navais, conforme itens 1.6.1. e 2.1 do Edital nº 085/74-CPL. pelo

preço de cr$ 17,00 (dezessete cruzeiros) por metro quadrado. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de cr$ cr$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 6.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço".- 04) Nº 27.038/74 e apensos - M. ROBERTO ARQUITETOS S/A - Justificativa de atraso e liberação de pagamento, com isenção de multa, referente a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações de um prédio para o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA - Agência W/3 - Norte, Contrato nº 108/73 e Aditivo A-108/73.-DECISÃO:"O Conselho, com o voto do Relator de acordo com a decisão da Diretoria, com base no parecer PA SJ-Sup 095/74 do Serviço Jurídico, aceita as justificativas apresentadas pela firma M. ROBERTO ARQUITETOS S/A, considerando justificado o atraso verificado na entrega dos projetos destinados a um prédio para o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - Agência W/3 - Norte, objeto do contrato nº 108/73 e Aditivo A-108/73, isentando-se de multas as faturas correspondentes".-Continuando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que passou a relatar estes processos: 05)Nº 083/75 - CONVÊNIO a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda, dos serviços de conservação, recuperação e adaptação de Prédios e Próprios do Poder Público.-A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, AUTORIZA a efetivação de um Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação, recuperação e adaptação de Prédios e Próprios do Poder Público, dando-se ao mesmo o valor de cr$. cr$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), com prazo de execução até 31 de março de 1975, na forma da minuta de fls. 02 a 03".-06) Nº 27.834/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para fornecimento de diversos materiais destinados à cobertura da obra - 1.310 - Estação Rodoviária de Brazlândia.-DECISÃO:"O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência requerida para a execução dos serviços e tratar-se de fornecedor exclusivo e com base no art. 3º, letras "a" e "h" da Resolução nº 045/74-CA, DISPENSA a modalidade de licitação e APROVA a proposta da firma ETERNIT DO BRASIL CIMENTO AMIANTO S/A, para o fornecimento de diversos materiais destinados à cobertura da obra ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAZLÂNDIA, pelo valor proposto de cr$..... cr$ 87.516,49 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e nove centavos) e prazo de entrega entre 10/30 dias, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP, devendo ser dispensada a assinatura de contrato e emitida Nota de Empenho".-Com referência a este processo, o Sr. Diretor Superintendente da Empresa, teceu várias explicações, as quais caracterizaram a urgência da obra.-(Proc.27.834/74) A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou estes processos: 07) Nº 23.596/74 - TOMADA DE PREÇOS nº 038/74-CPLM, realizada em 13 de dezembro de 1974 para aquisição de materiais de irrigação para a Divisão de Irrigação do DPJ.-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 038/74-CPLM, contratando-se com as firmas abaixo relacionadas à aquisição dos materiais adjudicados da seguinte forma: CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - Vencedora de 07 itens, no valor de cr$ 47.980,00; MAREISA S/A - Comércio e Ind. - vencedora de 03 itens, no valor de cr$... cr$ 765,36; CIMPLA S/A - COM. IND. DO PLANALTO - vencedora de 04 itens, no valor de cr$ 2.814,90 - sendo valor global da compra cr$ 51.560,26 (cincoenta e um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e seis centavos). O prazo para entrega do material será de 30/45 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho".-08) Nº 26.549/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Re-ratificação da Decisão da Diretoria e Conselho de Administração, para complementação de Empenho referente a fornecimento de Malhas Bermatal para a obra 1315 - Edifício Sede do DPF.-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, AUTORIZA a complementação da Nota de Empenho nº 275.052, em cr$ 2.732,06 (Dois mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e seis centavos), correspondente ao valor da diferença verificada a favor da firma LUIZ NETTO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, referente ao fornecimento de Malha Bermatal, para a obra 1315 - EDIFICIO SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL e Re-ratifica a Decisão da Diretoria prolatada em sua 956a. sessão, de 16.07.74, que aprovou o referido fornecimento, e Re-ratifica a Decisão pertinente ao assunto, prolatada na 829a. Sessão do Conselho de Administração, em 16.07.74.".- Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que passou a relatar estes processos: 09) Nº 00.082/75 -CONVÊNIO a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração pela segunda, dos serviços de conservação das áreas verdes do DISTRITO FEDERAL.- A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, AUTORIZA a efetivação de um -Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas verdes do DISTRITO FEDERAL, dando-se ao mesmo o valor de cr$..... cr$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) com prazo de execução de até 31.03.76, na forma da minuta de fls. 02 a 03".- 10) Nº 25.457/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 039/74 - CPLM.- A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 039/74 - CPLM, adjudicando-se às firmas declaradas vencedoras, o fornecimento de madeira diversas, pregos e cola de emulsão, para as obras do Catetinho, pelo valor total de cr$..... cr$ 26.827,50 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos) de acordo com a distribuição abaixo: SOREMA MADEIRAS EM GERAL LTDA - Itens 02, 03 e 06 - cr$ 8.270,00 MAREISA S/A - COM. E IND. - Itens 09 e 10 - cr$ 333,00 - ARAÚJO LIMA & CIA LTDA - Itens 04, 05 e 12 - cr$ 14.745,00 - COMACO COM. DE MADEIRA E COMPENSADOS LTDA - Itens 1 e 08 - cr$ 3.380,00 - MADEIREIRA CEORO LTDA - Item 13 - cr$ 24,00 - DEPOSITO DE MADEIRA LEAL - Item 07 - cr$ 75,50.Os prazos para entrega do material serão os constantes da proposta, contados a partir da entrega às firmas das respectivas Notas de Empenho, observadas as condições do Edital".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente ATA que lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

FRANCISCO FONTES HUPSEL

ROBERTO QUEIROZ COBRA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

A T A da octogentésima septuagésima nona reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente a 879a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, ROBERTO QUEIROZ COBRA, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, RENOR SANT'ANNA, FRANCISCO FONTES HUPSEL e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, Membro Suplente do Conselho, substituindo o Conselheiro Francisco Ferreira de Castro que se encontra em gozo de férias. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou este processo: 01) - Nº 20.994/74, relativo à Tomada de Preços nº 092/74-CPL, realizada em 13-12-74, para execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção do Edifício Sede do Departamento de Urbanização. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 092/74-CPL, com a contratação da firma EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda., que dentre as seis (6) licitantes propôs executar os serviços pelo menor preço. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros). O prazo para execução dos serviços fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que relatou o processo a seguir mencionado: 02) - Nº 29.972/74, em que a firma SOARES LEONE S/A apresenta orçamento para serviços extras de acréscimos de instalações motivadas por reformulação no projeto de arquitetura da obra da ESTAÇÃO FERROVIÁRIA em Convênio com o DNEF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face ao exposto no processo e considerando: 1) - que o processo já foi estudado e informado em todos os seus detalhes; 2) - que o representante do Convênio está de acordo; 3) - a cláusula 2a. do parágrafo 6º do termo de re-ratificação D- 322/74; 4) - a cláusula décima do referido termo de re-ratificação; 5) - que a firma concordou com o orçamento e preços da NOVACAP; 6) - a alínea "b" do Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, RESOLVE: Dispensar a licitação e autorizar a adjudicação dos serviços à firma SOARES LEONE S/A, para execução das instalações da obra da Estação Ferroviária de Brasília, pelo valor do orçamento da Divisão Técnica, ou seja: Cr$..... Cr$1.276.120,27 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, cento e vinte cruzeiros e vinte e sete centavos), sem aditivo contratual, nos termos da cláusula décima do termo de re-ratificação nº D-322/74, apenas com alteração do Cronograma Físico-Financeiro no item Instalações, para atender os parágrafos 1º e 2º da cláusula segunda do referido termo." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO que relatou o seguinte processo: 03) - Nº 31.316/74, onde a firma A CONSTRUTIVA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. apresenta justificativa de atraso e solicita prorrogação de prazo e liberação de fatura referente aos serviços de fornecimento e colocação de esquadrias na obra de reforma da Residência do Ministro do Trabalho. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE: 1) - Aceitar as razões apresentadas pelo Engº Residente, considerando o atraso total de 33 dias verificado na colocação das esquadrias na obra de reforma da Residência do Ministro do Trabalho, liberando, consequentemente, a respectiva fatura no valor de Cr$..... Cr$16.246,20 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos), sem multa. 2) - Prorrogar o prazo até 31-01-75, para entrega final dos serviços de fornecimento e colocação de esquadrias na mencionada obra, objeto da Nota de Empenho nº 314.097." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO QUEIROZ COBRA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

RENOR SANT'ANNA

FRANCISCO FONTES HUPSEL

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

A T A da octogentésima octogésima primeira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbani-

sadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente, a 881a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, ROBERTO QUEIROZ COBRA, RENOR SANT'ANNA, FRANCISCO FONTES HUPSEL e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, Membro Suplente do Conselho, substituindo o Conselheiro Francisco Ferreira de Castro que se encontra em gozo de férias. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou este processo: 01) - Nº 30.376/74, relativo à Concorrência nº 05/74-CELO/DPF/NOVACAP, para fornecimento e montagem, sob o regime de empreitada por preço global, dos equipamentos de ar condicionado central, para o Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que a licitação obedeceu aos trâmites legais: considerando o parecer da CELO fls. 01, 02 e 03 devidamente visado pelo representante do Convênio, a exceção do item condições de pagamento, que deverá obedecer ao Capítulo IX do Edital nº 05/74-CELO-DPF-NOVACAP; considerando os pareceres técnicos do Serviço de Instalação da DT e da própria Chefia da Divisão Técnica, bem como as considerações em dois itens constantes do parágrafo nº 10 do histórico do parecer do Senhor Diretor de Edificações; considerando o capítulo IV do Edital de Julgamento; considerando a urgência em se contratar a obra, face o andamento e ritmo imposto à parte de construção civil que vem sendo executada diretamente pela DEO/DE/NOVACAP; considerando a carta da CEBEC (fls. 186 e 187 do processo); considerando o parecer do DPF às fls. 194 e 195, RESOLVE: Homologar a presente licitação adjudicando a obra em questão à firma CEBEC S/A - ENGENHARIA E INDÚSTRIA pelo preço global de Cr$15.937.000,00 (quinze milhões, novecentos e trinta e sete mil cruzeiros), devendo o contrato prever: 1) - O reajustamento com base na Instrução nº 148/70 imposta pelo Edital e aceita pelas concorrentes; 2) - Condições de pagamento nos termos do Edital - Capítulo IX; 3) - prever cláusula que permita no caso de importação, ser feita pelo DPF o valor global seja reduzido na importância de Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), passando o valor a ser de Cr$14.937.000,00 (quatorze milhões, novecentos e trinta e sete mil cruzeiros); 4) - que no caso do cronograma físico-financeiro prever adiantamento a título de sinal, como proposto pela firma, este pagamento só será efetuado mediante fiança Bancária, no valor do adiantamento e pelo prazo da obra." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou o seguinte processo: 02) - Nº 00.394/75, que cuida da dispensa de licitação e aprovação de proposta para fornecimento de materiais e limpeza geral na obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, nos termos da letra "h", artogo 3º da Resolução nº 045/74-CA e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação, adjudicando-se à firma HIDRACON - INSTALAÇÕES E ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA., os serviços de fornecimento de materiais e limpeza geral da obra da Embratel - Terminal de Brasília DF, na forma proposta, pelo valor global de Cr$39.393,25 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e vinte e cinco centavos) e prazo de 20 (vinte) dias contado da data da entrega da Nota de Empenho à interessada, para conclusão dos serviços." Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou o seguinte processo: 03) - Nº 23.740/74 e anexo 23.741/74, que trata da aprovação de serviços extras nº 08 - fechamento de vãos dos poços de tubulação dos compartimentos de Ar Condicionado do Bloco 2/8 do 1º ao 9º pavimentos do Edifício Sede do DNEF. - A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando: 1) - a solicitação do Órgão Convenente; 2) - tratar-se de serviços de pequeno vulto enquadrado na letra "f". Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA "os motivos de segurança e prevenção contra acidentes (letra "h" do mesmo item e Resolução acima citados); 4) - a conveniência de se evitar implicações negativas de natureza técnica decorrente da divisão de responsabilidade na mesma obra, RESOLVE: Dispensar a licitação e aprovar os serviços extras nº 08, executados pela firma CONSTRUTORA ERG LTDA., na obra do Edifício Sede do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, pelo valor orçado pela DT/DE de Cr$4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro cruzeiros), dispensando-se a assinatura de aditamento contratual." Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou o processo a seguir mencionado: 04) - Nº 31.926/74 e anexo 10.376/74, relativo ao EDITAL nº 001/75-CPL, para execução da estrutura do Edifício Sede do MINISTÉRIO DO INTERIOR. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com as restrições constantes do voto do Relator, que são acrescidas à decisão da Diretoria, aprova o EDITAL nº 001/75-CPL, para execução da estrutura do Edifício Sede do MINISTÉRIO DO INTERIOR." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, que relatou seguinte processo: 05) - Nº 30.314/74 (II volumes), relativo à TOMADA DE PREÇOS nº ... 096/74-CPL, realizada em 27-12-74, para execução, sob o regime de empreitada global, de 02 (dois) VIADUTOS no Trevo de Ligação IS/ERS EI., cuja decisão foi assim proferida: "O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE: 1) - Declarar vencedora da licitação a firma MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A - Engenharia e Comércio que apresentou o menor preço, consoante os termos do Edital; 2) - Considerando que não há modificação nas linhas arquitetônicas do projeto e a economia que advirá ao Governo, aprovar a alternativa proposta pela firma vencedora, autorizando a contratação com a firma MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A - Engenharia e Comércio, para a execução, por empreitada global, no valor de Cr$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros), de 02 (dois) VIADUTOS no Trevo de Ligação IS/ERS/EI." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou este processo: 06) - Nº 31.333/74, em que a firma TECFRIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, solicita prorrogação de prazo contratual até 31-07-75. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista que a obra principal foi prorrogada, RESOLVE: 1) - Autorizar a prorrogação do prazo para o dia 31-07-75, conforme solicitação da TECFRIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 2) - Que o novo Cronograma, conforme Contrato, seja aprovado pela Diretoria de Edificações, desde que refeito e enquadrado perfeitamente dentro do Cronograma PERT, da obra principal, indicando inícios e términos para cada andar, nos termos sugeridos pelo fiscal da obra em seu parecer de fls. 46 e 46v." Finalizando, o Conselho tomou conhecimento dos processos nºs. 22.121/74 e 28.220/74, relativos à licitação na modalidade de CONVITE, encaminhados pela Diretoria, informando entretanto, que a competência para apreciar esse tipo de licitação é da Diretoria Colegiada, de acordo com a Resolução nº 060/74-CA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES — RENOR SANT'ANNA
INÁCIO DE LIMA FERREIRA — ROBERTO QUEIROZ COBRA
FRANCISCO FONTES HUPSEL — JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

UOC/ncs.

A T A DA OCTOGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, sob a Presidência do Doutor SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, Excelentíssimo Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, realizado em caráter extraordinário.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente a 874a. reunião, do Conselho de Administração da Companhia, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Empresa e Membro Nato do Egrégio Conselho de Administração, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, FRANCISCO FONTES HUPSEL, ROBERTO QUEIROZ COBRA e RENOR SANT'ANNA. Ausente, com a falta devidamente justificada o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ATA da reunião anterior. Dando início ao exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que passou a relatar este processo: 01) Nº 24.21 /74 - de interesse da Firma A. BORGES DINIZ - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES - Complementação ao parecer nº 631/74.-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, e em cumprimento a sua Decisão nº 86 exarada na 864a. sessão de 22.11.74, RESOLVE: Autorizar o pagamento da diferença no valor de cr$ 165.568,88 (Cento e sessenta e cinco mil; quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e oito centavos) à firma A. BORGES DINIZ - Arquitetura e Construções, motivo de sua solicitação constante do processo nº 11.537/74 anexo e ôste o referente ao projeto arquitetônico da AGENCIA DO BRB, no GAMA e após o pagamento, que seja o presente processo devolvido a Diretoria de Edificações para aguardar a licitação referente a obra da AGENCIA DO BRB, de Taguatinga, a fim de que seja adotado o mesmo critério".-Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou os seguintes processos: 02) Nº 27.425/74, referente a Tomada de Preços nº 083/74-CPL, realizada em 29 de novembro de 1974, para [illegible] de capeamento asfáltico - em concreto betuminoso [illegible] e quente e eventuais serviços complementares em logradouros públicos do SIA.-A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 083/74-CPL, com a contratação da firma TERCON pôs executar pelo acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do D.N.E., de 08 de julho de 1974, (correspondente a um acréscimo de 18% sobre a Tabela em vigor), capeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente e eventuais serviços complementares em logradouros públicos do SIA. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de cr$ 2.665.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), podendo oscilar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 6.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço".-03)Nº27.114/74 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Re-ratificação de decisões de Diretoria e Conselho referentes a serviços de concreto para a Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal, visando complementar a Nota de Empenho respectiva, nº 275.066.-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com o parecer nº 716/74 - da Diretoria de Edificações às fls. 52/53 e da Decisão da Diretoria, proferida na 1.887 Sessão de 19.12.74, constante de fls. 54 do presente processo, Re-ratifica as decisões nºs 46 e 81, prolatadas nas 866a. e 837a. Sessões da Diretoria e do Egrégio Conselho de Administração, respectivamente, de 19 e 28.0..74, vindo a complementação da Nota de Empenho nº 275066 no cr$ 5.816,38 (cinco mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e trinta e oito centavos) correspondente à diferença encontrada a favor da firma CONCRETEX - ENGENHARIA DE CONCRETEX - ENGENHARIA DE CONCRETO S/A, referente aos serviços de concretagem para a obra de Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal, em Brasília - DF, de acordo com as condições dos referidos serviços".-Dando continuidade a reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou estes processos: 04)Nº 28.926/74 - DE - Aprovação de propostas para execução e colocação de Leobril e Jacarandá maciço nos paredes de tijolo e sobreloja na Ed. Sede da Embratel - Terminal de Telex, em Brasília - DF.-A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, nos termos da letra "h" art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da cláusula segunda do termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, DISPENSA a Licitação e AUTORIZA a contratação com a firma INDÚSTRIA DE MÓVEIS COSTA, para execução e colocação de leobril e jacarandá maciço nas paredes de tijolo e sobreloja no Ed. Sede da Embratel - Terminal de Telex, em Brasília DF, pelo valor total de cr$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros). O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias a contar da entrega à firma do NE., - dispensando-se a assinatura de contrato. O pagamento será contra apresentação".-05) Nº 28.958/74- DALMO DARIO FERREIRA e JOSÉ LUIZ DA CUNHA - requerem pagamento proporcional, de Gratificação Complementar de exercício de 1973. -

DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator face ao que consta do processo e de acordo com a decisão da Diretoria AUTORIZA o pagamento proporcional da Gratificação Complementação do exercício de 1973 aos servidores acima referidos, ficando estendido o pagamento a todos os servidores do Governo do Distrito Federal que estiveram a sua disposição no exercício de 1973 e que tenham retornado ao seu órgão de origem antes de dezembro daquele ano. Esa Gratificação será proporcional ao tempo em que os servidores estiveram à disposição da NOVACAP em 1973, pagando-se-lhes, a Companhia, tantos avos quantos tenham sido os meses trabalhados, mediante requerimentos individuais, que deverão ser instruídos e apreciados isoladamente, para serem submetidos à autorização do Diretor Superintendente".-06) Nº 29.258/74 - DE - Tomada de Preços nº 10/74-CELO, para aquisição de material para instalação do esgôto no Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal.-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 10/74-CELO., com a contratação das firmas abaixo relacionadas, para o fornecimento de materiais para instalação do esgôto no Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, no valor total de cr$ 154.950,03(Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e três centavos), conforme está relacionado:MARELSA S/A - Itens 01,10,23,30,33 e 43 - cr$ 10.144,18 - CIMPLA S/A - Itens 07,08,09,17,27,28,29,34,35,36 e 37 - cr$ cr$ 101.835,25 - CORENACO LTDA - Itens 02 e 38 - cr$.... cr$ 4.644,00 - LAURO FARIA S/A - Itens 18,19,20,21,22,24 25,26,39,40 e 42 - cr$ 28.305,60 - CASAA LOPES - Itens 6 11,12,13 e 15 - cr$ 18.020,00. Os prazos para entrega serão os constantes das propostas, de acordo com a relação de fls. 10. Deverão ser emitidas Notas de Empenhos ' nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-07)-Nº 22.662/74 - Tomada de Preços nº 088/74-CPL, realizada em 29 de novembro de 1974, para execução de passeios e meios-fios no Setor de Indústria e Abastecimento.- A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 088/74-CPL, com a contratação da firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA., que dente as 03 (três) licitantes, propôs executar pelo desconto de 8,5% (oito virgula cinco por cento) sobre os preços base do Do.U., constantes' do item 1.6.1. do Edital nº 088/74-CPL e esclarecimentos de fls. 52 do processo nº 22.662/74, os serviços de passeios e meios-fios no Setor de Indústria e Abastecimento. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de cr$..... cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), podendo escalar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos,sem necessidade de aditivo contratual de acordo com o item 6.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 020 (cento e vinte) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço".-Continuando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro REMOR SANT'ANNA que relatou estes processos: 08) Nº 31.075/74 - Reformulação do Orçamento Analítico da NOVACAP, para o exercício de 1974.-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que o Orçamento ora analisado, corresponde ao detalhamento do orçamento sintético a com o qual está em perfeita consonância, aprova o presente orçamento analítico na forma em que é apresentado".-09) Nº 30.939/74 - Orçamento Analítico para o exercício de 1975.-DECISÃO:"O Conselho,com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria considerando que o orçamento ora analisado, corresponde' ao detalhamento do Orçamento Sintético já aprovado pelos Órgãos Colegiados nas sessões nºs. 984a. de 21.10.74 e 854a. de 22.10.74, com o qual está em perfeita consonância, aprova-o nos exatos termos em que está sendo apresentado".-Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, que relatou os seguintes processos: 10)Nº 23.173/74 - Tomada de Preços nº 093/74-CPL.-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, AUTORIZA que seja realizada a Tomada de Preços nº 093/74-CPL, contratando-se com a firma ENGENHARIA MELHAM OSÓRIO S/A, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de um prédio destinado à Agência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA, situado no Bloco' 1, do Setor Comercial Central, da Cidade Satélite do Gama, no valor de cr$ 3.719.886,00".-11) Nº 16.376/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Concorrência nº 001/74-CPL.- DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, face ao que consta do processo e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: 1) Anular a Concorrência nº 001/74-CPL, para construção total sob o regime de empreitada por preço global, do Edifício Sede do Ministério do Interior, situado na projeção nº 23 da esplanada dos Ministérios, nesta Capital, tendo em vista as dúvidas levantadas pelas firmas concorrentes em relação aos projetos e especificações' fornecidas pela NOVACAP para a referida obra. 2) Autorizar seja posta em licitação a Estrutura do Edifício".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

FRANCISCO FONTES NUPSEL

ROBERTO QUEIROZ COBRA

REMOR SANT'ANNA

A T A DA OCTOGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a 875a. reunião do Egrégio Conselho de Administração, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FONTES NUPSEL, ROBERTO QUEIROZ COBRA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA e REMOR SANT'ANNA. Ausente, com a falta devidamente justificada, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉCIO CARDOSO. Estevo também presente a reunião, a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ATA da reunião anterior. Dando início ao exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES NUPSEL, que relatou os seguintes processos: 01) Nº 31.412/74 - Exposição de motivos, solicitando prorrogação de prazo, referente a obra do Estádio de Brasília.-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator face ao que consta do presente processo, RESOLVE : a) Alterar o item 1.2 de sua decisão de 29.11.74, em sua 866a. sessão, ficando prorrogado o referido prazo até 28.02.75, devendo,porém, ser improrrogável o novo prazo. À Comissão devem ser fornecidos todos os meios para que tão logo quanto possível seja concluído o trabalho".-02) Nº 28.215/74 - Fatura de reajustamento apresentada pela COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A - obra do Edifício Sede da Secretaria do Planejamento da Presidência da República.-A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, ACEITA as justificativas apresentadas pela C.F.O./DE, através do Engenheiro Fiscal e AUTORIZA o pagamento da fatura referente ao reajustamento do 2º trimestre da obra do Edifício Sede da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no valor de cr$ 928.874,86 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos) de interesse da firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A".-03) Nº 27.329/74 - DE - Aprovação de proposta para ampliação da garagem do Edifício Sede da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a solicitação e a urgência requerida para a conclusão da obra HOMOLOGA nos termos da letra "h", artº 3º do Resolução - nº 845/74-CA, pela dispensa de licitação, e AUTORIZA a assinatura de um termo de aditamento ao Contrato nº 100/74, assinado em 09.01.74, com a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A - Construção do Edifício Sede da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, objetivando a ampliação da garagem daquela Secretaria, pelo valor orçado pela Divisão Técnica/DE. de cr$ 486.338,39 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e nove centavos)".-Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou estes processos: 04) Nº 28.181/74 - DA - Criação no TEP e no TEC, respectivamente, de um Emprego de IRLAT - EP-06, e de um Emprego em Comissão - EC-18, de Encarregado de IRLAT.-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, APROVA a minuta de Resolução apresentada pela Unidade de Planejamento Administrativo, da Assessoria de Programação e Controle, nos exatos termos em que está sendo apresentada. O presente processo deverá ser submetido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, em cumprimento aos dispositivos do parágrafo único, do Artigo 7º, do Decreto 1890, de 21.12.71" 05) Nº 31.129/74 - Atualização e aprovação da Tabela de Preços para abertura manual de covas.- A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, APROVA a Tabela de Preços para abertura manual de covas, nos exatos termos em que está sendo apresentada".-Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou estes processos: 06) Nº 27.328/74 - DE - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para execução dos serviços de atualização, modificações e/ ou ampliação - dos projetos de instalação, das obras do Ed. Sede da Secretaria de Planejamento.-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, DISPENSA a Licitação e APROVA a contratação da firma SIT - SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A, para execução dos serviços de atualização, modificações e/ ou ampliação dos projetos de instalação do Ed. Sede da Secretaria de Planejamento da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ao preço de cr$ 1.263,00 (hum mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros) por prancha atribuindo-se ao contrato o valor estimativo de cr$ 151.560,00 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) e prazo de validade até 30.01.76, devendo ser previsto um pagamento de no máximo cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) de acordo - com pedido da fiscalização exceto o pagamento da última parcela".-07)Nº 24.316/74 - Obra do ESPAÇO CULTURAL.- DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 24.316/74, Relatório da Diretoria de Edificações, RESOLVE: 1) Determinar a constituição de uma Comissão de técnicos da NOVACAP e da Secretaria de Viação e Obras, designada pelo titular desta Secretaria, para o efeito de apurar o valor das obras e serviços executados pela Empreiteira e fixar o montante do pagamento a ser autorizado por este Conselho.1.2) fi

xar à Comissão no prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das suas conclusões aos Órgãos Colegiados da NOVACAP, devendo, para este - fim, esta Comissão adotar como critério: a) os preços dos Órgãos Oficiais também vigentes à época, aplicável ao GDF; b) apropriação dos valores e dos "orçamentos estimados" a fim de aparar o excesso a ser pago à Empreiteira; 2) determinar a rescisão do vínculo com a Empreiteira, procedendo-se, ad cautelam, à medição rescisória, condicionando o pagamento à efetivação das medidas propostas nos itens 1 a 1.2; 2.1 caso tenha sido, inadimplente a SERVENG-CIVILSAN S/A,fosse-á a rescisão administrativa, sujeitando-se a Empreiteira às Sanções previstas nos contratos; 3) autorize a realização da licitação, com observância nos ditames legais quando a NOVACAP tiver os elementos indispensáveis ao perfeito conhecimento da obra (art. 139, do Decreto Lei 200/67 - se assim julgar conveniente o Governo do Distrito Federal, visando a conclusão do Espaço Cultural. 4) determinar à NOVACAP, a promoção no seu âmbito, dos meios necessários à apuração das responsabilidades - caso fique comprovada a ocorrência das possíveis irregularidades apontadas no relatório e de outras que ovas tenham, venham a ser verificadas. Se não dispuser a Companhia dos meios adequados, deverá solicitar à Secretaria de Viação e Obras as providências pertinentes".- - Processo relatado pelo Senhor Conselheiro REMOR SANT'ANNA 8:) Nº 32.316/73 - Alienação de Equipamentos.-DECISÃO:"O Conselho, com o voto do Relator de acordo com a decisão da Diretoria e face ao que consta do processo, APROVA a Minuta do Edital de alienação, elaborada pela Diretoria Administrativa, nos exatos termos em que está sendo apresentada".-Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou este processo: 09) NO 29.378/74 - DE - Tomada de Preços nº 86/74-CELG, para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de um sistema automático contra incêndio "SPRINKLERS", para o Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal - nesta Capital.-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 86/74-CELG e autoriza a contratação da firma DELTA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de um sistema automático contra incêndio "SPRINKLERS" para o Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal - nesta Capital, pelo valor proposto de cr$ 1.174.000,00 - (hum cilhão, cento e setenta e quatro cil cruzeiros) e prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias para entrega dos serviços, observadas as demais condições do Edital Processo S/Nº - relatado por todos os Senhores Conselheiros, com referência as festividades de NATAL e ANO NOVO. DECISÃO: "Os Membros do Egrégio Conselho de Administração da NOVACAP, quando toda humanidade festivamente comemora o nascimento de Jesus Cristo, formula a todos servidores da NOVACAP, indistintamente, e aos seus familiares os melhores votos de um NATAL feliz, repleto de paz, harmonia e compreensão".- Processo relatado pelo Senhor Conselheiro REMOR SANT'ANNA. - 11) Nº 30.615/74 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA. apresentou sugestões quanto à decoração e aquisição de mobiliário destinado às Residências Funcionais, em número de 86 (seis).-DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) fixar o limite de gastos, por unidade, para a decoração e aquisição dos mobiliários para as 86 (seis) residências, em cr$..... cr$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros) obedecendo a seguinte esquema para aquisição dos mobiliários: PARA CADA UNIDADE RESIDENCIAL - ROTAÇÃO 4.1.3.03 - VALOR DISPONÍVEL - cr$ 10.833,30 para aquisição de geladeira, televisor e máquina de lavar roupa.- ROTAÇÃO - 4.1.4.10 - VALOR DISPONÍVEL - cr$..... cr$ 10.333,40 para aquisição de tapetes, cortinas e abajours - ROTAÇÃO - 4.1.4.03 - VALOR DISPONÍVEL - cr$.. cr$ 40.000,00 para aquisição de Móveis de Quarto e Móveis de Sala de Estar e de Jantar.- ROTAÇÃO 3.1.2.12 - VALOR DISPONÍVEL - cr$ 5.000,00 para aquisição de colchões, cobertores e travesseiros. ROTAÇÃO - 3.1.3.13 - VALOR DISPONÍVEL - cr$ 833,30 para aquisição de filtros e talhes. b) Dispensar a licitação nos termos da letra H da Resolução nº 45 / 74, pelos seguintes motivos: I- os recursos financeiros necessários às aquisições, somente foram obtidos quando da última reformulação do orçamento da Companhia, aprovada recentemente pelo Conselho de Administração. 2- as aquisições deverão se efetivar ainda neste exercício, pois, no caso contrário só poderá sê-lo quando da distribuição do Superavit do exercício de 1974 (se houver), o que se verificará em abril de 1975. 3- sem o mobiliário, as residências não terão condições de ser ocupadas. c) autorizar que as aquisições sejam precedidas mediante consulta a pelo menos três firmas especializadas no ramo que ficarão obrigadas a apresentar projeto de decoração e proposta para fornecimento dos mobiliários necessários anteriormente mencionados, dentro dos recursos financeiros existentes, obedecido o teto máximo de cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) por unidade residencial" Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por ele subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
FRANCISCO FONTES NUPSEL
ROBERTO QUEIROZ COBRA
FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
INÁCIO DE LIMA FERREIRA
REMOR SANT'ANNA

A T A DA OCTOGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor DIZINIO DE ANDRADE GALVÃO,

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 876a. reunião do Egrégio Conselho de Administração, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor DIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, ROBERTO QUEIROZ COBRA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, sendo este último, Membro Suplente do Conselho de Administração. Ausentes com as faltas devidamente justificadas os Senhores Conselheiros INÁCIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, REMOR SANT' ANNA, FRANCISCO FONTES NUPSEL e o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO BÉLIS CARDOSO. Esteve também presente à reunião o Secretário que este subscreve. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ATA da reunião anterior. Nada tratado ao exame do processo constante da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, que relatou o seguinte processo: 01) Nº 30.448/74 - Termo de Convênio a ser firmado entre o GDF-NOVACAP-DRG e BANCO CENTRAL DO BRASIL, visando ao empréstimo ao Banco Central do Brasil, para complementação das obras de construção de 02 Escolas Classe e 02 Jardins de Infância, obras de urbanização nas SQS 102 e 314 e obras de urbanização nos quadros Leste de ASA SUL.- DECISÃO: " O Conselho, com o voto do Relator face ao que consta do processo, RESOLVE : a) Anular as decisões nºs 81 da Diretoria, proferida na 1.085 Sessão do dia 09.12.74 e nº 81 do Conselho de Administração proferida na 870a.Sessão do dia 09.12.74, que autorizaram a celebração de um Termo de Convênio entre o GDF-NOVACAP-DRG e BANCO CENTRAL DO BRASIL, visando um empréstimo ao Banco Central do Brasil, para complementação das obras de construção de 02 Escolas Classe e 02 Jardins de Infância, obras de urbanização nas SQS 102 e 314 e obras de urbanização nos quadros Leste de ASA SUL. b) Aprovar a Minuta de um Termo de Convênio de fls. 172 a 177 e ser celebrado entre o GDF-NOVACAP-DRG e BANCO CENTRAL DO BRASIL, para complementação das obras acima citadas, no valor de cr$ 27.500.000,00 (Vinte e sete milhões e quinhentos cil cruzeiros), nos exatos termos em que está sendo apresentada".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, Secretária, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada vai por ele subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO QUEIROZ COBRA
JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

DIRETORIA DA NOVACAP /

A T A DA MILÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a 1.009 reunião da Diretoria da Empresa, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores MAURO DE ALENCAR FECURY, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Dando início à reunião, foram relatados inicialmente pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY, os seguintes processos constantes da pauta: 01) Processo nº 26.664/74 - (P-085/75) Tomada de Preços nº 085/74-CPL, realizada em 27 de novembro de 1974 para execução de capeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente e eventuais serviços complementares na Área Alfa dos Fuzileiros Navais.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 085/74- CPL, com a contratação da firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, única licitante, que propôs executar os serviços de capa asfáltica usinada a quente na Área Alfa dos Fuzileiros Navais, conforme itens 1.6.1 e 2.1 do Edital nº 085/74-CPL, pelo preço de cr$ 17,00 (dezessete cruzeiros) por metro quadrado. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de cr$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 6.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração". -02) Processo nº 31.294/74 - (P-05/75) Atualização e aprovação de Tabela de Preços para conservação de áreas ajardinadas.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a necessidade de atualizar os preços de conservação das áreas ajardinadas, APROVA a Tabela de Preços apresentada, sendo, o preço base para conservação de 1 m2/ano, cr$ 1,19 (um cruzeiro e dezenove centavos), com variação de 10 (dez por cento) para mais ou para menos". - 03) Processo nº 30.015/74 (P-07/75) Aplicação de multa, re

sultante do atraso verificado no fornecimento de materiais. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, INDEFERE o pedido formulado pela firma CENTROBRÁS - Centro do Brasil - Comercial e Industrial Ltda. e, APLICA a multa de cr$ 480,00- (quatrocentos e oitenta cruzeiros) correspondente a 20%(Vinte por cento) do valor do material fornecido, face ao atraso de 38 (trinta e oito) dias para sua entrega".-04) Processo nº 26.816/74 (P-06/75) Convite nº 085/74-CPL, realizado em 04 de dezembro de 1974, para execução da perfuração de poço tubular profundo na área do De.U., localizado no SIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 085/74-CPL, com a contratação da firma GEOPLAN Geologia, Engenharia, Comércio e Representações Ltda., que dentre as 02 (duas) licitantes, propôs executar os serviços de perfuração de poço tubular profundo na área do De.U., no SIA, de acordo com as condições da Carta Convite nº 085/74 CPL. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de cr$..... cr$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), podendo oscilar em 50% (cincoenta por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 7.2 do Edital. O prazo para conclusão de todos os serviços especificados nos itens 2.1.1 a 2.1.6 será o indicado pela firma na própria proposta, não podendo passar de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da Ordem de Serviço para a conclusão da perfuração e mais 30 (trinta) dias para entrega do sistema de bombeamento montado e em perfeito funcionamento".-05) Processo nº 25.145/74 (P-01/75) Carta Convite nº 687/74-CPLM, realizada em 13 de dezembro de 1974, para aquisição de materiais, destinados a recuperação de parques infantis.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº 687/74-CPLM, autorizando a aquisição dos materiais da seguinte forma: - MADEIREIRA UNIÃO LTDA., vencedora do item 1, no valor de cr$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros); - A CONSTRUTIVA, vencedora dos itens 3 e 4, no valor de cr$..... cr$ 1.494,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros); CIMPLA S/A - Comercial e Industrial do Planalto, vencedora do item 2, no valor de cr$ 1.080,00 (um mil e oitenta cruzeiros), a quem deverão ser expedidas as respectivas Notas de Empenho, no valor global de cr$ 3.974,00(três mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros), com o prazo de entrega do material estipulado em 20 (vinte) dias, contados do recebimento das Notas de Empenho, pelas firmas".-06) Processo nº 31.801/74 (P-04/75) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, no Setor de Indústria e Abastecimento, no valor de cr$ 1.452.052,40 (hum milhão, quatrocentos e cincoenta e dois mil, cincoenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Setor de Indústria e Abastecimento, no valor de cr$ 1.452.052,40 (hum milhão, quatrocentos e cincoenta e dois mil, cincoenta e dois cruzeiros e quarenta centavos)".-07) Processo nº 24.866/74 (P-02/75) Aquisição de fertilizantes e corretivo, ao SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na letra "G" do § 1º do Artigo 3º da Resolução nº 045/74-CA,AUTORIZA, a dispensa de licitação e aquisição de 320 Kg de adubo químico granulado, formulação N.P.K. - 10-15-10 e 1.300 Kg de calcário, no valor de cr$ 1.278,00 (hum mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros) ao SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Produção - GDF".-08) Processo nº 23.596/74 - (P-624) Tomada de Preços nº 038/74-CPLM, realizado em 13 de dezembro de 1974, para aquisição de materiais de irrigação para a Divisão de Irrigação do DPJ.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 038/74-CPLM, autorizando a aquisição dos materiais adjudicados da seguinte forma: - CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A,vencedora de 07 itens, no valor de cr$ 47.980,00; - MAREISA S/A - Comércio e Indústria, vencedora de 03 itens, no valor de cr$ 765,36; - CIMPLA S/A - COMÉRCIO INDÚSTRIA DO PLANALTO, vencedora de 04 itens, no valor de cr$ 2.814,90, sendo valor global da compra cr$ 51.560,26 (cincoenta e um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e seis centavos). O prazo para entrega do material será de 30/45 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-09) Processo nº31.805/74 (P-03/75) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins na Estrada Parque de Taguatinga, no período de 09/09 a 29/11/74, no valor de cr$ 52.602,78 (cincoenta e dois mil, seiscentos e dois cruzeiros e setenta e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Estrada Parque de Taguatinga, no valor de cr$ 52.602,78 (cincoenta e dois mil, seiscentos e dois cruzeiros e setenta e oito centavos)".- Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-10) Processo nº 29.592/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para fornecimento e colocação de portas na obra Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão dos serviços, nos termos da letra "h", artº 3º da Resolução 045/74-CA, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma SERCON REFORMADORA, para o fornecimento e colocação de portas na obra GINÁSIO DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS DE PLANALTINA, no valor de cr$ 26.790,00 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa cruzeiros), com prazo de 15 (quinze) dias para entrega, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação".-11) Processo nº 30.903/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para aquisição de materiais elétricos, destinados a obra GINÁSIO DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS DE PLANALTINA.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão dos serviços, nos termos da letra "h" Artº 3º da Resolução nº 045/74-CA, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma MARIO BATISTA DE SOUZA, para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a obra GINÁSIO DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS DE PLANALTINA, pelo valor total de cr$ 7.102,50 (Sete mil, cento e dois cruzeiros e cincoenta centavos) para entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação".-12) Processo nº 29.625/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para fornecimento e colocação de Caixilhos Basculantes na Obra Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, tendo em vista a urgência requerida para conclusão dos serviços, nos termos da letra "h", Artº 3º da Resolução nº 045/74-CA, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma ESQUADRIAS METÁLICAS PAULISTA LTDA., para fornecimento e colocação de Caixilhos Basculantes na obra Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina, no valor total de cr$.... cr$ 36.036,00 (Trinta e seis mil, e trinta e seis cruzeiros), com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação".-13) Processo nº 28.632/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Convite nº 660/74-CPLM, para aquisição de 1.000m de tábuas 1 x 12, tamanho mínimo - 4,00m e 1.000m pontaletes de 3x3 de 2a. tamanho mínimo de 4,00m para a obra 1.338 - Rampa de Acesso do EMFA.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 0660/74-CPLM e aprova as propostas das firmas declaradas vencedoras, para o fornecimento de 1.000m de tabuas 1 x 12 tamanho mínimo 4.00m e 1.000m de pontaletes de 3 x 3 de 2a. tamanho mínimo 4,00m. para a obra - 1.338 - Rampa de Acesso do EMFA, no valor total de cr$.... cr$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos cruzeiros), conforme distribuição abaixo: MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA - Item 01 alternativa "4".....cr$ 5.200,00 - MADEIREIRA PINHO FORTE LTDA - Item 02 - alternativa "B".....cr$ 3.200,00. Devendo ser a entrega de imediato, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na Novacap. Emita-se Notas de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-14) Processo nº 30.062/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 694/74-CPLM, para aquisição de 250m2 de cerâmica vermelha e 30m2 cerâmica prêta 7,5 x 15 marca MOGI-GUAÇÚ ou similar, para a obra Residências Funcionais da NOVACAP.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 694/74-CPLM e aprova a proposta da firma CIMPLA S/A - COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PLANALTO, para o fornecimento de 250m2 de cerâmica vermelha e 30m2 de cerâmica prêta, marca MOGI-GUAÇÚ, 7,5 x 15, para a obra Residências Funcionais da NOVACAP, no valor total de cr$ 6.382,00(Seis mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros), com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".- 15) Processo nº 30.061/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 693/74-CPLM, para aquisição de 90 ch. de laminado plástico azul Francês 3,08 x 1,25 e 50 gl. de Cola Cascola super, para a obra Residências Funcionais da NOVACAP.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 693/74-CPLM, e aprova a proposta da firma MAREISA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para o fornecimento de 90 ch. de laminado/plástico azul Francês 3,08 x 1,25 e 50 gl. de Cola Cascola super, para a obra Residências Funcionais da NOVACAP, no valor total de cr$ 17.465,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-16) Processo nº 26.549/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Re-ratificação da Decisão da Diretoria e Conselho de Administração, para complementação de Empenho referente a fornecimento de Malhas Bematel para a obra 1315 - Edifício Sede do D.P.F.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando, seja autorizada a complementação da Nota de Empenho nº 275.052, em cr$ 2.732,06 (Dois mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e seis centavos) correspondente ao valor da diferença verificada a favor da firma LUIZ NETTO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, referente ao fornecimento de Malha Bermatel, para a obra 1315 - EDIFÍCIO SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, mediante re-ratificação da Decisão da Diretoria prolatada em sua 956a. Sessão, de 16.07.74, que aprovou o referido fornecimento, e pela re-ratificação da Decisão pertinente ao assunto, prolatada na 829a. Sessão do Conselho de Administração, em 16.07.74 (processo nº 16.886)".-17) Processo nº 29.894/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta para aquisição de diversas estantes e pias destinadas à obra 1309 - Residências Funcionais da Novacap - casas nºs 09, 10 e 14.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão da obra, nos termos da letra "h", artº 3º da Resolução nº 045/74-CA,dispensa a licitação, adjudicando-se à firma CIMPLA S/A - COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PLANALTO, o fornecimento de estantes e pias, destinadas a obra 1309 - Residências Funcionais da NOVACAP, lotes 20, 18, 17, 16 e 15, casas 09, 10 e 14, pelo valor total de cr$ 35.007,15 (Trinta e cinco mil, sete cruzeiros e quinze centavos) e prazo de 30 a 45 dias para a entrega do material, observados os preços e condições constantes da NE nº 0687/74".-18) Processo nº 27.925/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 699/74-CPLM, para aquisição de 60m3 de Areia Grossa do Rio Corumbá, destinada à obra - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAZLÂNDIA.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 699/74-CPLM, e aprova a proposta da firma MINAL - MINERAÇÃO ALVORADA - LTDA, para o fornecimento de 60m3 de Areia Grossa do Rio - Corumbá, destinada à obra - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAZLÂN-

DIA, no valor total de cr$ 3.294,00 (Três mil, duzeptos e noventa e quatro cruzeiros) para entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-19) Processo nº 26.174/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 690/74-CPLM, para aquisição de 50m3 de Areia Média, destinada a obra - Reforma da Residência do Ministro do Trabalho, em Brasília - DF.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 690/74-CPLM, e aprova a proposta da firma A CONSTRUTIVA, para o fornecimento de 50m3 (Cinquenta metros Cúbicos) de areia média, destinada à obra - Reforma da Residência do Ministro do Trabalho, em Brasília - DF, no valor total de cr$ 2.665,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros) com prazo de entrega entre 05 (cinco) e 15 (quinze) dias, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-20) Processo nº 23.867/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 697/74-CPLM, para aquisição de 150m2 de Azulejo Branco de 1a. qualidade de 15 x 15 para a obra ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAZLÂNDIA.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução 060/74-CA, homologa o Convite nº 697/74-CPLM e aprova a proposta da firma MAREISA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para o fornecimento de 150m2 de Azulejo Branco de 1a. qualidade de 15 x 15, para a obra ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAZLÂNDIA, pelo valor total de cr$ 4.739,50 (Quatro mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos) com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-21) Processo nº 26.772/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 091/74-CPLM, para aquisição de 42m2 de cerâmica porto ferreira mod. Firenze de 15 x 15cm, destinadas a Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 691/74-CPLM e aprova a proposta da firma MAREISA - S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para o fornecimento de 42m2 de cerâmica porto ferreira mod. Firenze, de 15 x 15 cm, destinadas a Reforma da Residência do Ministro do Trabalho, no valor total de Cr$ 3.242,40 (Três mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), com entrega imediata cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-22) Processo nº 27.834/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para fornecimento de diversos materiais destinados à cobertura da obra 1.310 - Estação Rodoviária de Brazlândia.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a urgência requerida para a execução dos serviços e tratar-se de fornecedor exclusivo, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO, nos termos das letras "e" e "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, seja dispensada a modalidade de licitação e aprovada a proposta da firma ETERNIT DO BRASIL CIMENTO AMIANTO S/A, para o fornecimento de diversos materiais destinados à cobertura da obra Estação Rodoviária de Brazlândia, pelo valor proposto de cr$.. cr$ 87.516,49 (Oitenta e sete mil, quinhentos e dezessels cruzeiros e quarenta e nove centavos) e prazo de entrega entre 10 (dez) e 30 (trinta) dias, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP, devendo ser dispensada a assinatura de contrato e emitida Nota de Empenho".-23) Processo nº 29.594/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para o fornecimento e colocação de chapas de Fibro Cimento e Espelho para a obra Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão dos serviços, nos termos da letra "h", art. 3º da Resolução 045 / 74-CA, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma VIDRAÇARIA PLANALTO LTDA para o fornecimento e colocação de chapas de Fibro Cimento e Espelho para a obra 1317 - GINÁSIO DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS DE PLANALTINA, no valor total de cr$ 3.606,00 (Três mil, seiscentos e seis cruzeiros)com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se a Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação". - 24) Processo nº 24.564/73 e anexo 17.194/74 - VIDRAÇARIA PLANALTO LTDA - Justificativa de atraso e dispensa de multa referente a fornecimento e substituição de vidro tipo ray-ban, no Palácio da Alvorada.-DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator, e o que consta do processo, aceita as razões apresentadas, considerando justificado o atraso total de 105 dias verificado na entrega dos serviços de fornecimento e substituição de vidros tipo ray-ban no Palácio da Alvorada, objeto da Nota de Empenho nº 2664, determinando-se a restituição à firma Vidraçaria Planalto Ltda da importância de cr$ 820,00 (oitocentos e vinte cruzeiros), correspondente à multa cobrada sobre o referido atraso". - 25) Processo nº 30.324/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para fornecimento e colocação de placas e bancas de marmorite para a obra GINÁSIO DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS DE PLANALTINA.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão da obra, nos termos da letra "h", artº 3º da Resolução 045/74-CA, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma EMAGE - EMPRESA DE ACABAMENTO EM GERAL LTDA, para o fornecimento e colocação de placas e bancas de marmorite, para a obra - Ginásio de Funções Múltiplas - de Planaltina, no valor total de cr$ 11.427,22 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e dois centavos), para entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. O pagamento será contra apresentação. Emita-se Nota de Empenho".-26) Processo nº 29.911/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para aquisição de materiais hidráulicos para a obra 1317 - GINÁSIO DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS DE PLANALTINA.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão da obra, nos termos da letra "h", artº 3º da Resolução nº 045/74-CA dispensa a licitação e aprova a proposta da firma PUREZA & CIA LTDA, para o fornecimento de materiais hidráulicos conforme especificações no mapa comparativo de fls. 06, para a obra 1317 - GINÁSIO DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS DE PLANALTINA, no valor total de cr$..... no valor total de cr$ 6.544,77 (Seis mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos),com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação".-27) Processo nº 29.426/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para aquisição de 02 bebedouros de pressão marca ELEGÊ, Modêlo 124/40, capacidade de 40 litros, ou similar, para a obra do Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a urgência requerida para a presente aquisição, nos termos da letra "h", artº 3º da Resolução nº 045/74-CA, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma WAGNER REFRIGERAÇÃO LTDA, para o fornecimento de 02 (Dois) bebedouros de pressão, marca ELEGÊ, modêlo 124/40, capacidade de 40 (quarenta) litros para a obra GINÁSIO DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS DE PLANALTINA, pelo valor total de cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação".-28) Processo nº 28.070/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 700/74-CPLM, para aquisição de 140 lâmpadas fluorescente de 40 Watts, destinadas a obra 1.310 - Estação Rodoviária de Brazlândia.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 700/74-CPLM, e aprova a proposta da firma Elétrica Brasília Ltda para o fornecimento de 140 lâmpadas fluorescente de 40 Watts, destinadas a obra 1.310 - Estação Rodoviária de Brazlândia, no valor total de cr$..... cr$ 980,00 (novecentos e oitenta cruzeiros), com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na Novacap. Emita-se Nota de Empenho".-29) Processo nº 29.425/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para aquisição de diversos materiais para instalações sanitárias, destinados a obra GINÁSIO DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS DE PLANALTINA.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a urgência requerida para a presente aquisição, nos termos da letra "h", artº 3º da Resolução nº 045/74-CA, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma LAURO FARIA S/A - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para o fornecimento de diversos materiais para instalações sanitárias, para a obra 1317 - GINÁSIO DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS DE PLANALTINA, pelo valor total de cr$..... cr$ 11.220,70 (Onze mil, duzentos e vinte cruzeiros e setenta centavos), para entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes da NOVACAP. O pagamento será contra apresentação. Emita-se Nota de Empenho".-30) Processo nº 29.910/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para execução de serviços de pinturas na obra - 1.317 - GINÁSIO DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS DE PLANALTINA.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, tendo em vista a urgência - requerida para a conclusão dos serviços, dispensa a licitação nos termos da letra "h", artº 3º da Resolução nº 045/74-CA, e aprova a proposta da firma CONSERVADORA E REPRESENTAÇÕES MARTE LTDA, para a execução dos serviços de pintura na obra 1.317 - GINÁSIO DE FUNÇÕES MÚLTIPLAS DE PLANALTINA, pelo valor total de cr$ 28.783,00 (Vinte e oito mil, Setecentos e oitenta e três cruzeiros),com prazo de 15 (quinze) dias para entrega cujo não cumprimento' implicará em multa de acordo com as normas vigentes da NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação".-31) Processo nº 30.325/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para aquisição de materiais (portas, fechaduras;etc) destinados a obra 1.317 - Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão dos serviços dispensa, nos termos da letra "h" art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, e aprova a proposta da firma Madeireira Tavares Ltda, para o fornecimento de materiais destinados a obra 1.317 - Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina , pelo valor total de cr$.....4.802,90 (quatro mil, oitocentos e dois cruzeiros e noventa centavos), para entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação".-32)Processo nº 29.595/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de Licitação e aprovação de proposta para execução e colocação de armários na obra Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, tendo em - vista a urgência requerida para conclusão da obra, nos termos da letra "h" art. 3º da Resolução nº 045/74-CA,dispensa a licitação e aprova a proposta da firma SERCON REFORMADORA, para execução e colocação de armários na obra Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina, pelo valor total de cr$ 36.273,60 (Trinta e seis mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e sessenta centavos) com o prazo para entrega de 20 (vinte) dias, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação".-33) Processo nº 27.038/74 e apensos - M. ROBERTO ARQUITETOS S/A - Justificativa de atraso e liberação - de pagamento, com isenção de multa, referente a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações de um prédio para o Banco Regional de Brasília - Agência W/3 - Norte, contrato nº 108/73 e Aditivo A-108/73 DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e o que cons

ta do processo, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO seja acolhido o Parecer Pa. SJ-Sup 095/74 do Serviço Jurídico, no sentido de serem aceitas as justificativas apresentadas pela firma M. Roberto Arquitetos S/A, considerando justificado o atraso verificado na entrega dos projetos destinados a um prédio para o Banco Regional de Brasília S/A - Agência W/3 - Norte, objeto do contrato nº 108/73 e Aditivo A-108/73, isentando-se de multa as faturas correspondentes".-34) Processo nº 25.457/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 039/74-CPLM, para aquisição de madeiras diversas, pregos e cola de emulsão, destinadas as obras do Catetinho.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Tomada de Preços nº 039/74-CPLM adjudicando-se às firmas declaradas vencedoras, o fornecimento de madeiras diversas, pregos e cola de emulsão, para as obras do Catetinho, pelo valor tota de cr$..... cr$ 26.827,50 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), de acordo com a distribuição abaixo: SOREMA-MADEIRAS EM GERAL LTDA - Itens 02, 03 e 06 - cr$ 8.270,00 - MAREISA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Itens 09 e 10 - cr$ 333,00 - ARAUJO LIMA E CIA LTDA - Itens 04, 05 e 12 - cr$ 14.745,00 - COMACO - COMERCIAL DE MADEIRA E COMPENSADOS LTDA - Itens 01 e 08 - cr$. cr$ 3.380,00 - MADEIREIRA CEDRO LTDA - Item 13 - cr$..... cr$ 24,00 - DEPÓSITO DE MADEIRA LEAL - Item 07 - cr$..... cr$ 75,50. Os prazos para entrega do material serão os constantes da proposta, contados a partir da entrega às firmas das respectivas Notas de Empenho, observadas as condições do Edital".-Processos relatados pelo Senhor Diretor - Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - 35) Processo nº 31.813/74 - Convênio firmado entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO da Presidência da República, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção de um prédio destinado à instalação dos Órgãos Regionais e da Garagem anexa ao Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, nesta Capital.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, aprova a minuta de fls. 6 a 8, referente ao convênio firmado em 30.12.74, entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção do Edifício destinado à instalação dos Órgãos Regionais e da Garagem anexa ao edifício sede do Ministério da Fazenda, nesta Capital, pelo valor de cr$..... cr$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) e prazo de execução de 12 meses, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".- 36) Processo nº 82/75 Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas verdes do Distrito Federal.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um convênio, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas verdes do Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de cr$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), com prazo de execução de até 31.03.76, na forma da minuta de fls. 2 e 3, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".- 37) Processo nº 00.083/75 - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação, recuperação e adaptação de Prédios e Próprios do Poder Público.- DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação recuperação e adaptação de Prédios e Próprios do Poder Público, dando-se ao mesmo o valor de cr$ 6.500.000,00 - (Seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), com prazo de execução até 31 de março de 1976, na forma da minuta de fls. 02 e 03, ouvido o Egrégio Conselho de Administração" Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

MAURO DE ALENCAR FECURY

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOÃO MANCINI

A T A DA MILÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se em caráter extraordinário a 1.010a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Esteve também presente à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início a reunião, foi relatado inicialmente pelo Senhor Diretor-Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, o seguinte processo constante da pauta: 01) Processo nº 352/74 - Convênio a ser firmado entre o JUIZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes pela NOVACAP ao JUIZADO DE MENORES.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a anulação da decisão prolatada em sua 914a. sessão, realizada em 08.01.74 e submete ao Egrégio Conselho de Administração a anulação da decisão prolatada por aquele Colegiado, em sua 799a. Sessão, realizada em 11.01.74, e o encaminhamento do presente processo à Divisão de Documentação e Comunicações, para fins de arquivamento".-Processos relatados pelo Senhor Diretor JOÃO MANCINI.- 02) Processo nº 30.531/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e CARLOS ANTONIO DE CARVALHO - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 6.961,12 (seis mil, novecentos e sessenta e hum cruzeiros e doze centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e CARLOS ANTONIO DE CARVALHO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 6.961,12 (Seis mil, novecentos e sessenta e hum cruzeiros e doze centavos)".-03) - Processo nº 30.368/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 7.821,14 (Sete mil, oitocentos e vinte e hum cruzeiros e quatorze centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos a prova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 7.821,14 (Sete mil, oitocentos e vinte e hum cruzeiros e quatorze centavos)".-04) Processo nº 30.132/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$..... cr$ 126,00 (cento e vinte e seis cruzeiros).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74 no valor de cr$ 126,00 (Cento e vinte e seis cruzeiros)".-05) Processo nº 14.791/74 - HELIONITON MOYSÉS - VIEIRA FERREIRA - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 4.955,80 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por HELIONITON MOYSÉS VIEIRA FERREIRA, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 02.771/74, no valor de cr$.... cr$ 4.955,80 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos)".-06) Processo nº 29.495/74 RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 5.206,40 (cinco mil, duzentos e seis cruzeiros e quarenta centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 5.206,40 (cinco mil, duzentos e seis cruzeiros e quarenta centavos)".-07)- Processo nº 29.027/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 7.867,10 (Sete mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e dez centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 7.867,10 (Sete mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e dez centavos)".-08) Processo nº 29.685/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e CARLOS ANTONIO DE CARVALHO - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 14.004,16 - (quatorze mil, quatro cruzeiros e dezesseis centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e CARLOS ANTONIO DE CARVALHO, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 14.004,16 (quatorze mil, quatro cruzeiros e dezesseis centavos)".-09) Processo nº 26.770/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 7.970,73 (Sete mil, novecentos e setenta cruzeiros e setenta e três centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos a prova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 7.970,73 (Sete mil, novecentos e setenta cruzeiros e setenta e três centavos)".-10) Processo nº 29.432/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 7.235,00 (Sete mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74 no valor de cr$ 7.235,00 (Sete mil, duzentos e trinta e

cinco cruzeiros)".-11) Processo nº 29.848/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74 no valor de cr$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito cruzeiros)".-12) Processo nº 29.496/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 5.468,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo através do processo nº 5.113/74 no valor de cr$ 5.468,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros)".-13) Processo nº 29.901/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e CARLOS ANTONIO DE CARVALHO - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 14.613,14 (quatorze mil, seiscentos e treze cruzeiros e quatorze centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e CARLOS ANTONIO DE CARVALHO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 14.613,14 (quatorze mil, seiscentos e treze cruzeiros e quatorze centavos)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-14) Processo nº 30.314/74 (P-22) Tomada de Preços nº 096/74-CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, de dois viadutos, IC e 2C, no Trevo de Ligação IS/ERS/EI, em Brasília - DF.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando os interesses da Companhia; considerando a similaridade nos atestados apresentados pelas firmas, participantes da Tomada de Preços nº 096/74-CPL, AUTORIZA a abertura das propostas de todas as firmas licitantes. A Tomada de Preços, realizada em 27 de dezembro de 1974 contou com a presença das firmas: COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A - Engenharia e Comércio, BRASILENGE - Engenharia e Comércio S/A e BARSIL - Construções e Comércio Ltda.-(excluida por não satisfazer as exigências do Edital). Deverão ser aceitas as propostas das 03 (três) primeiras firmas. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-15) Processo nº 24.159/74 (P-15) Dispensa de licitação, para contratação da firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda,para fornecimento e aplicação de mão de obra não qualificada para serviços de conservação de ruas e áreas públicas no Plano Piloto.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na letra "h", art. 3º da Resolução nº 045/74-CA; considerando que a NOVACAP não dispõe de Contrato para serviços de conservação de ruas (tapa buracos), indispensável nesta época do ano; considerando que a firma propõe-se a firmar novo Contrato com os preços do Contrato nº 540/74, firmado a 29 de julho de 1974 (proposta de 14.06.74), AUTORIZA: 1. a DISPENSA de licitação; 2. a CONTRATAÇÃO da firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda., para fornecimento e aplicação de mão de obra não qualificada, para serviços de conservação de ruas e áreas públicas no Plano Piloto de Brasília. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cincoenta mil cruzeiros) e o prazo de conclusão do mesmo fica fixado para 28.05.75".- 16) Processo nº 00091/-75 (P-10) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados peló Departamento de Parques e Jardins, na Cidade Satélite do Guará I e II, no período de 23/09 a 20.11.74 no valor de cr$ 21.886,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Cidade Satélite do Guará I e II, no valor de cr$ 21.886,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos)".- 17)-Processo nº 27.962/74 (P-11) Carta Convite nº 090/74-CPL , realizada no dia 10 de dezembro de 1974, para execução de serviços de abertura de covas, adubação e plantio de árvores, no Eixo Rodoviário Sul e Norte, em Brasília - DF.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº 090/74-CPL, tendo em vista o parecer do DPJ e o critério estabelecido pela Comissão de julgamento item 4.1 da Carta Convite, autorizando a contratação da firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda., para fornecimento, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de mão-de-obra, para execução de serviços, relacionados com abertura de covas, adubação e plantio de árvores, no Eixo Rodoviário Sul e Norte, em Brasília - DF., sendo o valor do Contrato, cr$. cr$ 37.000,00 (Trinta e sete mil cruzeiros), com o prazo de vigência fixado em 40 (quarenta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço".-18) Processo nº 30.016/74 (P-13) Aplicação de multa, decorrente de atraso no fornecimento de materiais.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, INDEFERE o pedido formulado pela firma CENTROBRÁS - Centro do Brasil - Comercial e Industrial - Ltda,e APLICA a multa de cr$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros) correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do material, face a atraso de 32 (trinta e dois) - dias, para sua entrega".-19) Processo nº 23.391/74 (P-14) Termo de Aditamento ao Contrato nº 155/73, no valor de cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para atender reajustamento, formulado pela CONTROL'S S/A.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista o parecer favorável do Serviço Jurídico, AUTORIZA que seja aditado ao Contrato nº 155/73, a importância de cr$ 7.104,17 (sete mil, cento e quatro cruzeiros e dezessete centavos) para fazer face às despesas de REAJUSTAMENTO solicitado - pela firma CONTROL'S S/A., considerando-se que, o saldo do referido Contrato, no valor de cr$ 880,32 (oitocentos e oitenta cruzeiros e trinta e dois centavos), é insuficiente para liquidação do débito".-20) Processo nº 00.090/75 - (P-09) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins, na BR-20 - Sobradinho e Estrada Parque Contorno-Trecho Taguatinga/Brazlândia, no período de 19/09 a 24.11.1974, no valor de cr$ 20.605,36 (vinte mil, seiscentos e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na BR-20 - Sobradinho e Estrada Parque - Contorno (Trecho Taguatinga/Brazlândia), no valor de cr$ 20.605,36 (vinte mil, seiscentos e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos)".-21) Processo nº 27.981/74 (P-12) Carta Convite nº 089/74-CPL, realizada no dia 10 de dezembro de 1974, para fornecimento de mão-de-obra, para execução de serviços de abertura de covas, adubação e plantio de árvores, em Brasília - DF.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº 089/74-CPL tendo em vista o parecer do DPJ e o critério estabelecido pela Comissão de julgamento, item 4.1 da Carta Convite,autorizando a contratação da firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda., para fornecimento sob regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários , de mão-de-obra, para execução de serviços relacionados - com abertura de covas, adubação e plantio de árvores em diversas vias de Brasília - DF., sendo o valor do Contrato cr$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), com o prazo de vigência, fixado em 40 (quarenta) dias, contado da data da expedição da Ordem de Serviço".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMANUEL PEDROSA FILHO.-22) Processo nº 31.639/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 037/74-CELO, para aquisição de 300 pares de Botas de Borracha Cano curto, 500 luvas de couro cano curto e 100 luvas de couro cano longo, para o Departamento de Polícia Federal.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 037/74-CELO e aprova as propostas das firmas declaradas vencedoras, para o fornecimento de 300 (Trezentos) pares de Botas de Borracha cano curto, 500 (quinhentas) luvas de couro cano curto e 100 (Cem) luvas de couro cano longo, para a obra do Departamento de Polícia Federal. no valor total de cr$ 20.860,00 (Vinte mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), conforme distribuição abaixo : J.J.SABRIÁ - Item 03 - cr$ 2.300,00 - CASA PLANÊTA DE BRASÍLIA S/A - Itens 01 e 02 - cr$ 18.560,00. A entrega será de imediato a 30 (trinta) dias, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-23) Processo Nº 26.077/74 -DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de orçamento referente a serviços extras nºs. 05 a 14, decorrentes de pequenas - modificações no projeto da obra do Edifício Sede do Tribunal de Contas da União.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista tratar-se de serviços de pequeno vulto, autorizados pelo Fiscal do convênio e serem necessários à perfeita execução da obra, aprova os orçamentos de serviços extras nºs. 05 a 14, executados pela firma ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA / "ECEL" S/A, na obra do Tribunal de Contas da União, pelo valor total aprovado pela DT/DE, de cr$ 3.691,21 (Três mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e vinte e um centavos), e dispensa a assinatura de aditivo contratual, visto que referidos serviços já foram executados".-24) Processo nº 30.283/74 - COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A - Justificativa referente a retenção de fatura de reajustamento correspondente ao 3º trimestre da obra do Edifício Sede da SEPLAN.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aceita a justificativa' apresentada pela fiscalização, relativa a entrada, no protocolo da Companhia, da fatura de reajustamento referente ao 3º trimestre da obra do Edifício Sede da Secretaria do Planejamento - contrato nº 100/74, assinado em 09.11.74 , bem como, aprova o referido reajustamento, pelo valor de cr$ 1.051.946,72 (hum milhão, cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), nos termos do parecer da DT/DE (fls. 20/22) devendo o processo ser encaminhado à DICON/DE, para apropriação e posteriormente encaminhado a Diretoria Financeira para liquidação".-25) Processo nº 23.865/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 696/74-CPLM, para aquisição de diversos materiais destinados a obra - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAZLÂNDIA.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 696/74-CPLM, e aprova as propostas declaradas' vencedoras, para o fornecimento de diversos materiais conforme especificações no P.A. nº 560/74, destinados à obra ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAZLÂNDIA, no valor total de cr$ 4.638,36 (Quatro mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) conforme distribuição abaixo: COREMACO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - Itens 01,02,10,24,26,25,27 e 28 - cr$..... cr$ 3.139,80 - A CONSTRUTIVA - Itens 08,09,29,30,31 e 35 cr$ 175,80 - MAREISA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Itens 11 12,13,14,15,16,19,20,21,32,33,34,36 e 37 - cr$ 1.322,76.Os prazos para entrega serão os constantes das propostas, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-26)Processo nº 29.427/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para aquisição de materiais elétricos para a obra 1.317 - Ginásio de Funções Múltiplas' de Planaltina.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, tendo - em vista a urgência requerida para a presente aquisição, - DISPENSA a licitação nos termos da letra "h" art. 3º da Resolução 045/74-CA, e aprova a proposta da firma Elétrica e Instaladora Danúbio Ltda, para o fornecimento dos materiais conforme especificações constantes de fls 10 do presente processo, para a obra 1.317 - Ginásio de Funções Multiplas de Planaltina, pelo valor total de cr$ 5.602,50 - (cinco mil, seiscentos e dois cruzeiros e cinquenta centa

vos), com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. O pagamento será contra apresentação. Emita-se Nota de Empenho 27) Processo nº 29.593/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para aquisição de vidros para a obra nº 1.317 - Ginásio de Funções Multiplas de Planaltina.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, tendo em vista a urgência para a conclusão dos serviços, dispensa a licitação nos termos da letra "h" art. 3º da resolução nº 045/74-CA, e aprova a proposta da firma Vidraçaria Planalto Ltda, para o fornecimento de vidros conforme especificações do mapa comparativo fls. 05, para a obra nº 1.317 - Ginásio de Funções Multiplas de Planaltina, no valor total de cr$ 7.150,50 (Sete mil, cento e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos), com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação".-28) Processo nº 28.927/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta para execução de serviços extras de pintura com Epox Catalizado, esquadrias silicone, PVA com emassamento PVA sem massa, base óleo, borracha clorada sem massa.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, nos termos da letra "h", artº 3º da Resolução 045/74-CA e da cláusula segunda do termo de convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, OPINANDO, pela dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma GECIL - GUANABARA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para execução dos serviços extras de pintura com Epox Catalizado, esquadrias Silicone, PVA com emassamento, PVA sem massa, base óleo e borracha Clorada sem massa na obra do Edifício Sede da Embratel - Terminal de Brasília, pelo valor total de cr$ 37.834,74 (Trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos), e prazo de 20 (vinte) dias para entrega, devendo serem contados a partir da entrega à firma da NE., dispensando-se a assinatura de contrato. O pagamento será contra apresentação".-29) Processo nº 31.640/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES -Convite nº 036/74-CELO, para aquisição de 8.200 Kg de Aço CA-50-A 1", destinado a obra do DPF.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução 060/74-, homologa o Convite nº 036/74-CELO e aprova a proposta da firma COFERBRÁS S/A, para o fornecimento de 8.200 Kg de Aço CA-50-A 1", destinado a obra do Departamento de Polícia Federal, no valor total de cr$..... cr$ 31.488,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros) com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-30) Processo nº 18.671/74 - IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Justificativa de 65 (sessenta e cinco) dias de atraso verificado na conclusão do Reservatório Elevado e Subterrâneo na obra do Ed. Sede do Departamento de Urbanização - Contrato nº 483/73.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator aceita as razões apresentadas, considerando justificado o atraso de 65 (sessenta e cinco) dias verificado na conclusão do Castelo d'água e Reservatório Subterrâneo na obra do Edifício Sede do Departamento de Urbanização, a cargo da firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES,INDÚSTRIA E COMÉRCIO - contrato 483/73, e consequentemente isenta de multa".-31) Processo nº 31.641/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 035/74-CA, para aquisição de 500 pares de Botinas de Couro, para operário de obra,destinadas a obra do Departamento de Polícia Federal.-DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 035/74- CELO e aprova a proposta da firma DE LUCAS BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA, para o fornecimento de 600 (Seiscentos) pares de Botinas de Couro para operário de obra, destinadas à obra do Departamento de Polícia Federal, no valor total de cr$ 27.000,00 (Vinte e sete mil cruzeiros). O prazo para entrega será entre 15 (quinze) e 20 (vinte) dias, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-32) Processo nº 31.642/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 038 / 74-CELO, para aquisição de 6.650 Kg de malhas Bematel - (T.159,283 291 e L.91), para a obra do DPF.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 038/74-CELO e aprova a proposta da firma COFERCIT COMÉRCIO E TRANSPORTE - LTDA, para o fornecimento de 6.650 Kg de malhas Bematel - (T.159,233 e 91 e L. 91), conforme especificação no PA nº 050/74, para a obra do Departamento de Polícia Federal, no valor total de cr$ 32.850,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-33) Processo nº 26.024/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 090/74-CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de 02 (duas) escolas, situadas na Quadra 02, Setor Sul e Quadra 10, das cidades Satélites do Gama e Sobradinho.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando seja homologada a Tomada de Preços nº 090/74-CPL, e autorizada a contratação da firma ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S/A, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de 02 (duas) escolas, situadas na Quadra 02, Setor Sul e Quadra 10, das Cidades Satélites do Gama e Sobradinho, respectivamente, em Brasília (DF), pelo valor global de cr$ 3.500.160,00 (Três milhões, quinhentos mil - cento e sessenta cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de expedição da "Ordem de Serviço".-34) Processo nº 31.178/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 001/75-CPLM, para aquisição de 360 ml de tubo eletroduto de 3/4" (pesado), destinados a Estação Rodoviária de Brazlândia.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 001/75-CPLM, e aprova a proposta da firma MADEIREIRA UNIÃO LTDA, para o fornecimento de 360 (Trezentos e sessenta) ml de tubo eletroduto de 3/4" (pesado) destinados à Estação Rodoviária de Brazlândia, no valor total de cr$ 3.952,80 (três mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-Processo relatado pelo Senhor Diretor-Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.-35)- Processo nº 499/75 - Termo de Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de urbanização de Brasília.-DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um convênio, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de urbanização de Brasília, dando-se ao mesmo o valor de cr$..... cr$ 35.370.000,00 (Trinta e cinco milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros), e prazo de execução até 31.03.76, na forma da minuta de fls. 2 e 3, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-36) Processo nº 29.379/74 INDUSTRIAS VILLARES S/A - Tomada de Preços nº 07/74, procedida pela CELO - Convênio DPF, para fornecimento e montagem de 07 (sete) elevadores para o prédio do Edifício - Sede do Departamento de Polícia Federal em Brasília DF.,- sob o regime de empreitada por preço global.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com as resoluções nºs. 045/74 e 60/74-CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração da Empresa,OPINANDO, seja homologada a Tomada de Preços nº 07/74 - CELO DPF/NOVACAP, adjudicando-se à firma Indústrias Villares - S/A o fornecimento e montagem de 07 (sete) elevadores para o prédio do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal em Brasília DF., sob o regime de empreitada global, no valor de cr$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros)".-Processo relatado pelo Senhor Diretor JOÃO MANCINI.-37) Processo nº 31.935/74- Alteração do Orçamento Sintético da NOVACAP, referente ao exercício de 1974.-DECISÃO:"A Diretoria,com o voto do Relator, aprova a alteração do orçamento sintético da Companhia,alteração"F",na forma apresentada-doc. de fls. 4 a 9,ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-Processo relatado pelo Senhor Diretor-Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.-38)Processo nº 00.500/75-Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL,regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação de áreas urbanizadas.-DECISÃO:" A Diretoria,com o voto do Relator,autoriza a efetivação de um Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,regulando a administração pela NOBACAP,dos serviços de conservação de áreas urbanizadas,dando-se ao mesmo o valor de cr$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) e prazo de execução até 31.03.76,na forma da minuta de fls. 2 a 4,ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

MAURO DE ALENCAR FECURY

EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOÃO MANCINI

A T A DA MILÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões,na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou se a 1.011a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores MAURO DE ALENCAR FECURY, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Esteve também presente à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início a reunião, foram relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY, os seguintes processos: 01) Processo nº 20.994/74 (P-23) - Tomada de Preços nº 092/74-CPL, realizada em 13 de dezembro de 1974, para execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção do Ed. Sede do Departamento de Urbanização.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 092/74-CPL, com a contratação da firma EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda., que dentre as 06 (seis) licitantes, propôs executar pelo menor preço. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de cr$..... cr$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração". 02) Processo nº 29.140/74 (P-25) Carta Convite nº 092/74 - CPL, para fornecimento e plantio de grama batatais em mudas, em áreas da SQN 306, Brasília - DF.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Carta Convite nº 092/74-CPL, tendo em vista o parecer técnico do DPJ e o critério estabelecido pela Comissão Julgadora item 4.1 da Carta Convite, autorizando a contratação da firma LESSA-Empresa de Ajardinamento Ltda para fornecimento e plantio de

grama batatais em placas, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, em áreas da SQN 306, em Brasília - DF, sendo o valor do Contrato cr$.. cr$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) - com o prazo de vigência fixado em 150 (cento e cincoenta) dias, contado da data da expedição da Ordem de Serviço". - 03) Processo nº 00.485/75 (P-34) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, no Clube Naval de Brasília, no período de 08.11 a 18.11.74, no valor de cr$ 5.433,14 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e quatorze centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Clube Naval de Brasília, no valor de cr$ 5.433,14 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e quatorze centavos)".-04) Processo nº 00.594/75 (P-37) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, na QE-7 Guará I, no período de 12 e 13.12.74, no valor de cr$ 7.645,34 (Sete mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira,- solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na QE-07 -Guará I, no valor de cr$ 7.645,34 (Sete mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos)".- 05) Processo nº 00.652/75 - (P-39) Encaminha apropriação' para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Cidade Satélite de Sobradinho,no período de 09/09 a 23.11.74, no valor de cr$ 10.286,80 - (dez mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator , ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando' que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Cidade Satélite' de Sobradinho, no valor de cr$ 10.286,80 (dez mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos)".-06)- Processo nº 00.496/75 (P-33) Encaminha apropriação para - cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, no Plano Piloto, no valor de cr$ 5.033,33 (cinco mil, trinta e tres cruzeiros e trinta e tres centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Plano Piloto, no valor de cr$ 5.033,33 (cinco mil, trinta e tres cruzeiros e trinta e tres centavos)".-07) Processo nº 00490/75 (P-30) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, no Hospital Distrital de Taguatinga, no período de 25 a 30.11.74, no valor de cr$ 10.126,23 (dez mil, cento e vinte e seis cruzeiros e vinte e tres centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Hospital Distrital de Taguatinga, no valor de cr$ cr$ 10.126,23 (dez mil, cento e vinte e seis cruzeiros e vinte e tres centavos)".-08) Processo nº 00596/75 (P-36) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, no Núcleo Bandeirante, no período de 12 a 14.12.74, no valor de cr$..... cr$ 8.119,98 (oito mil, cento e dezenove cruzeiros e noventa e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Núcleo Bandeirante, no valor de cr$ 8.119,98 (oito mil, cento e dezenove cruzeiros e noventa e oito centavos)".-09)- Processo nº 00493/75 (P-32) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, no Eixo Monumental, no período de outubro/74 no valor de cr$ 16.816,00 (dezesseis mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira , solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no EIXO MONUMENTAL, no valor de cr$ 16.816,00 (dezesseis mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros)".-10) Processo nº 29.253/74 (P-35/75) Convite nº 688/74-CPLM, realizado em 17 de dezembro de 1974, para aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) tutores de madeira roliça, destinados ao Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 688/74-CPLM, autorizando a aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) tutores de madeira roliça, no valor global de cr$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros), à firma VICENTE - PINTO DE SOUZA que, dentre as 03 (três) participantes,propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 40 (quarenta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada".-11) Processo nº 00489/75 (P-28) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, na SQS 407, no período de 11.11 a 23.11.74, no valor de cr$ 25.227,52 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na SQS 407, no valor de cr$ 25.227,52 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos)".-12) Processo nº 30.421/74 (P-27) Aquisição de corretivo e fertilizante ao SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário - GDF.-DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na letra "G" do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 045/74-CA, AUTORIZA, a dispensa da licitação e a aquisição de 3.900 Kg de calcáreo e 970 Kg de adubo químico,formulação granulada NPK 5.15.10 no valor de cr$ 3.852,00 - (três mil, oitocentos e cincoenta e dois cruzeiros) ao SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário, da Secretaria de Agricultura e Produção - GDF".-13)- Processo nº 00494/75 (P-29) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, no SHCE - Cruzeiro Novo, no período de 06 a 10.12.74, no valor de cr$ 14.787,90 (quatorze mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa centavos) DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no SHCE - Cruzeiro Novo, no valor de cr$ 14.787,90 (quatorze mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa centavos)".-14) Processo nº 00653/75 (P-38) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Cidade Satélite de Taguatinga, no período de 09/09 a 23.11.74, no valor de cr$ 11.879,45 (onze mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator , ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando' que sejam faturados e Cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Cidade Satélite' de Taguatinga, no valor de cr$ 11.879,45 (onze mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos)".-15) Processo nº 00651/75 (P-40) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Cidade Satélite do Gama, no período de 09/09 a 23.11.74, no valor de cr$..... cr$ 4.641,63 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um cruzeirose sessenta e três centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Cidade Satélite do Gama, no valor de cr$..... cr$ 4.641,63 (quatro mil, seiscentos e quarenta e hum cruzeiros e sessenta e três centavos)".-16) Processo nº 28.252/74 (P-24/75) Encaminha apropriação para cobrança - dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, na Embaixada da Tailândia, no período de 6.12.74, no valor de cr$ 42.607,29 (quarenta e dois mil, seiscentos e sete cruzeiros e vinte e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na Embaixada da Tailândia, no valor de cr$..... cr$ 42.607,29 (quarenta e dois mil, seiscentos e sete cruzeiros e vinte e nove centavos)".-17) Processo nº 30.422/74 (P-26) Aquisição de adubo e corretivo ao SERMA Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário -GDF DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta a letra "G", do § 1º, do artigo 3º da Resolução nº 045/74-CA, AUTORIZA a dispensa da licitação' e a aquisição de 3.200 Kg de calcáreo e 850Kg de adubo - químico NPK 5-15-10, no valor global de cr$ 3.258,00(três mil, duzentos e cincoenta e oito cruzeiros) ao SERMA- Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Produção - GDF".-18) Processo nº 00371/75 (P-16) Encaminha apropriação para cobrança - dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, na Estrada Parque de Taguatinga, no período de 25 a 30.11.74, de 2 a 7.12.74 e 09 a 13.12.74, no valor de cr$ 53.670,77 (cincoenta e três mil, seiscentos e setenta cruzeiros e setenta e sete centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na Estrada Parque Taguatinga, no valor de cr$..... cr$ 53.670,77 (cincoenta e três mil, seiscentos e setenta cruzeiros e setenta e sete centavos)".-19) Processo nº 00302/75 (P-19) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Residência Oficial da Granja do Riacho Fundo, no período de 29.10 a 20.11.74, no valor de cr$ 2.707,93 - (dois mil, setecentos e sete cruzeiros e noventa e três centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando' que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Residência Oficial da Granja do Riacho Fundo, no valor de cr$..... cr$ 2.707,93 (dois mil, setecentos e sete cruzeiros e noventa e três centavos)".-20) Processo nº 00420/75 (P- 20) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, no GAMA, no período de 2/12 a 21.12.74, no valor de cr$ 68.727,59 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e cincoenta e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no valor de cr$ 68.727,59 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e cincoenta e nove centavos)".-21)Processo nº 00303/75 (P-17) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Escola Nacional de Informações - SNI, no período de 01 a 31.10.74, no valor de cr$ 7.594,34 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Escola Nacional de Informações - SNI, no valor de cr$..... cr$ 7.594,34 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos)".-22) Processo nº 00492/75 - (P-31) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, no Guará II, no valor de cr$ 38.132,28 (trinta e oito mil, cento e trinta e dois cruzeiros e vinte e oito centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Guará II, no valor de cr$..... cr$ 38.132,28 (trinta e oito mil, cento e trinta e dois cruzeiros e vinte e oito centavos)".-23) Processo nº 00419/75 - (P-21) Encaminha apropriação para cobrança dos

serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, no Guará I, no período de 2/12 a 21.12.74, no valor de cr$ 29.903,60 (vinte e nove mil, novecentos e três cruzeiros e sessenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urhanização, no Guará I, no valor de cr$ 29.903,60 (vinte e nove mil, novecentos e três cruzeiros e sessenta centavos)".-24)Processo nº 29.370/74 (P-582/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, na Câmara dos Deputados - Anexo III, no valor de cr$..... cr$ 22.732,39 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na Câmara dos Deputados Anexo III, no valor de cr$... cr$ 22.732,39 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e nove centavos)".-25) Processo nº 00369/75 (P-18) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins na Praça do Bicalho - entrequadras 19-23 e 27 em Taguatinga, no período de 3.01 a 8.8.74, no valor de cr$..... cr$ 45.328,62 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Praça do Bicalho - entrequadras 19-23 e 27 de Taguatinga, no valor de cr$ 45.328,62 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.-26) Processo nº 00.718/75 - Apresenta sugestão com vistas a simplificação da sistemática adotada com relação as aquisições de peças diversas, destinadas aos equipamentos de propriedade da NOVACAP.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 00.718/75, RESOLVE: a) Tornar sem efeitos os contratos anteriormente celebrados com as firmas que fornecem peças de veículos e de máquinas e aparelhos a esta Empresa; b- autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, à favor de firmas representantes exclusivas dos fabricantes, quando solicitado pela Diretoria Administrativa, com base na letra "E", artigo 3º, da Resolução número 45/74-CA; c- autorizar a CPLM a realizar licitação para aquisição de peças de veículos e de máquinas e aparelhos, quando houver mais de um representante na praça de Brasília, a fim de se obter preços mais vantajosos para fornecimento à NOVACAP dos materiais necessários, emitindo-se após Nota de Empenho, também, por estimativa a favor da firma ganhadora da licitação, devendo o desconto oferecido pela mesma, constar da Nota Fiscal a ser emitida, quando da compra realizada pela NOVACAP".-27) Processo nº 26.512/74 - Reajustamento de Preços dos Aluguéis de Máquinas e Equipamentos IBM utilizados pela NOVACAP no Centro de Processamento de Dados.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE: Autorizar o reajustamento de 9,11% (nove vírgula onze por cento) sobre os aluguéis de máquinas e equipamentos IBM, utilizados pelo Centro de Processamento de Dados da NOVACAP, a partir de 1º de novembro de 1974, tomando como aviso prévio, previsto no contrato nº 6403-00-68-01 a Carta IBM-424, datada de 1º de outubro de 1974".-Processos relatados pelo Senhor Diretor JOÃO MANCINI.- 28) Processo nº 30.950/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 4.880,40 (quatro mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 4.880,40 (quatro mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos)".-29) Processo nº 23.020/74 - REGES ALBUQUERQUE PADRON - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 6.699,82 (Seis mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por REGES ALBUQUERQUE PADRON, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 08.401/74, no valor de cr$ 6.699,82 (Seis mil, - seiscentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos)".-30) Processo nº 31.059/74 - WILSON SICHIERI - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 14.209,80 (quatorze mil, duzentos e nove cruzeiros e oitenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WILSON SICHIERI, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 24.096/73, no valor de cr$ 14.209,80 (quatorze mil, duzentos e nove cruzeiros e oitenta centavos)".-31) Processo nº 30.819/74 CARLOS ANTONIO VIEIRA e CARLOS ANTONIO DE CARVALHO - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 13.097,10 (treze mil, noventa e sete cruzeiros e dez centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e CARLOS ANTONIO DE CARVALHO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 13.097,10 (treze mil, noventa e sete cruzeiros e dez centavos)".-32) Processo nº 20.324/74 - HELIONITON MOYSÉS VIEIRA FERREIRA - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 1.463,13 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e treze centavos). - DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por HELIONITON MOYSÉS VIEIRA FERREIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 02.771/74, no valor de cr$ 1.463,13 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e treze centavos)".-33) Processo nº 30.689/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e CARLOS ANTONIO DE CARVALHO - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 9.310,26 (nove mil, trezentos e dez cruzeiros e vinte e seis centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e CARLOS ANTONIO DE CARVALHO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 9.310,26 (nove mil, trezentos e dez cruzeiros e vinte e seis centavos)".-34) Processo nº 30.300/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e CARLOS ANTONIO DE CARVALHO.- encaminham prestação de contas no valor de cr$ 12.295,50 (doze mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e cincoenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e CARLOS ANTONIO DE CARVALHO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$.... cr$ 12.295,50 (doze mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e cincoenta centavos)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-35) Processo nº 22.216/74 - SONDA ENGENHARIA LTDA - Serviços extras - Por alteração do Projeto estrutural com acréscimo de novos tubulões - VALOR: cr$ 75.271,30 .-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o exposto no presente - processo, da realidade dos fatos por se enquadrar na alínea "h", do artº 3º da Resolução nº 045/74-CA, DECIDE: 1) Encaminhar o presente processo ao egrégio Conselho de Administração com a Decisão da Diretoria no sentido de ser dispensada a licitação e adjudicar os serviços em referência à firma SONDA ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de cr$ 75.271,30 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e trinta centavos), nos termos da sua proposta mediante aditivo contratual com pagamento em uma única parcela na conclusão total dos serviços; 2) remeter em seguida o processo a DE, a fim de que a CFO apure o porque e a responsabilidade na alteração em 5 vêzes da planta de locação e carga nas fundações elaborada pela firma ACQUA LUX ENGENHARIA LTDA".-36) Processo nº 26.140/74 ISPARTA COMÉRCIO DE TAPÊTES LTDA - Justificativa de 120 (cento e vinte) dias de atraso verificado na conclusão dos serviços de fornecimento e colocação de tapete para o Auditório do M.I.C.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aceita as razões apresentadas, considerando justificado o atraso total de 120 (cento e vinte) dias verificado na conclusão dos serviços de fornecimento e colocação de tapetes para o Auditório do Ministério da Indústria e do Comércio e consequentemente libera a fatura de interêsse da firma ISPARTA - COMÉRCIO DE TAPÊTES LTDA, no valor de cr$. cr$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta cruzeiros) correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor constante da Nota de Empenho nº 208.312/74".-37)Processo nº 31.316/74-A CONSTRUTIVA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-Justificativa de atraso,prorrogação de prazo e liberação de fatura referente aos serviços de fornecimento e colocação de esquadrias na obra de reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO:"A Diretoria,com o voto do Relator,tendo em vista o que consta do processo,encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração,OPINANDO:1) pela aceitação das razões apresentadas pelo Engº Residente,considerando o atraso total de 33 dias verificado na colocação das - esquadrias na obra da reforma da Residência do Ministro do Trabalho e consequentemente pela liberação da fatura respectiva, no valor de cr$ 16.246,20(dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos),sem multa.2) Pela prorrogação do prazo, até 31.01.75,para entrega final dos serviços de fornecimento e colocação de esquadrias na mencionada obra,objeto da Nota de Empenho nº 314.097".-38) Processo nº 29.972/74-SOARES LEONE S/A-Obra da Estação Ferroviária em Convênio com o DNEF-Serviço Extra-Acréscimos de instalações motivadas por reformulações no projeto de arquitetura.-DECISÃO:"A Diretoria,com o voto do Relator,face ao exposto no presente processo e considerando:1) que o processo já foi estudado e informado em todos os seus detalhes;2) que o representante do convênio está de acordo;3) a cláusula 2a,parágrafo 6º do termo de re-ratificação D-322/74;4) a cláusula Décima do referido termo de re-ratificação;5)que a firma concordou com o orçamento e preços da NOVACAP;6)a alínea "H" do artº 3º da Resolução nº 045/74-CA,encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração,com a Decisão da Diretoria,OPINANDO pela dispensa de licitação e adjudicação dos serviços à firma SOARES LEONE S/A,serviços êstes de execução das instalações da obra da Estação Ferroviária de Brasília,pelo valor do orçamento da Divisão Técnica,ou seja cr$ 1.276.120,27(Hum milhão,duzentos e setenta e seis mil, cento e vinte cruzeiros e vinte e sete centavos)sem aditivo contratual nos termos da cláusula Décima do termo de re- ratificação nº D-322/74 apenas com alteração do Cronograma Físico-Financeiro no item instalações para atender o parágrafo 1º e 2º da cláusula Segunda do referido termo".-Nada mais havendo a tratar,o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar,eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, Secretária,lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

MAURO DE ALENCAR FECURY

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOÃO MANCINI

UOC/CACB./

A T A DA MILÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se em caráter extraordinário a 1.012a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores JOÃO MANCINI, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO e MAURO DE ALENCAR FECURY. Esteve também presente a reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início a reunião, foram relatados pelo Senhor Diretor JOÃO MANCINI, os seguintes processos: 01) Processo nº 27.780/74 - WILSON SICHIERI - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 7.701,79 (sete mil, setecentos e hum cruzeiros e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WILSON SICHIERI, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 24.096/73, no valor de cr$ 7.701,79 (sete mil, setecentos e hum cruzeiros e setenta e nove centavos)".-02) Processo nº 28.061/74 - CLARKSON BERNARDES - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 11.208,72 (onze mil, duzentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CLARKSON BERNARDES, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 02.970/74, no valor de cr$.. cr$ 11.208,72 (onze mil, duzentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos)".-03) Processo nº 29.420/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 12.245,09 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e nove centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74 no valor de cr$ 12.245,09 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e nove centavos)".-04) Processo nº 29.286/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 7.601,70 (sete mil, seiscentos e hum cruzeiros e setenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 7.601,70 (sete mil, seiscentos e um cruzeiros e setenta centavos)",-05) Processo nº 30.691/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$..... cr$ 13.584,38 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 13.584,38 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos)".- 06)- Processo nº 29.438/74 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - encaminha prestação de contas no valor de cr$..... cr$ 11.715,81 (onze mil, setecentos e quinze cruzeiros e oitenta e um centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, relativa a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 02.843/74, no valor de cr$ 11.715,81 (onze mil, setecentos e quinze cruzeiros e oitenta e um centavos)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.-07)- Processos nºs. 30.847/74 e 22.023/74 - Comunicação referente a reajuste de preços.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 30.847/74 e 22.023/74, encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação dos novos preços apresentados pela firma FERCAL S/A-FERTILIZANTES CALCÁRIOS, para fornecimento de Brita à NOVACAP, na seguinte base: Período de 09.09.74 a 15.12.74 - valor cr$ 39,10 (trinta e nove cruzeiros e dez centavos) por metro cúbico - preço posto pedreira. A partir de 16.12.74. Valor cr$ 44,85 (quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos) - por metro cúbico - preço posto pedreira". 08) Processo nº 00.692/75 - TECNOBRA - Com. Ind. e Representações Ltda., apresenta proposta para execução de serviços do Edifício Sede.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 00.692/75, RESOLVE:a- Dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "E", da Resolução nº 045/74-CA; b)- autorizar a contratação com a firma TECNOBRA - Com. Ind. e Representações Ltda para execução dos serviços constantes da inicial, pelo valor global de cr$ 20.157,18 (vinte mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e dezoito centavos)". - 09) Processo nº 00.718/75 - Apresenta sugestão com vistas a simplificação da sistemática adotada com relação as aquisições de peças diversas, destinados aos equipamentos de propriedade da NOVACAP.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 00.718/75, RESOLVE: Retificar a sua decisão exarada na 1.011a. Sessão de 14.01.75, dando-lhe a seguinte redação: a) Tornar sem efeito os contratos anteriormente celebrados com as firmas que fornecem peças de veículos e de máquinas e aparelhos a esta Empresa; b - autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa à favor de firmas representantes - exclusivas dos fabricantes, quando solicitado pela Diretoria Administrativa, com base na letra "E", artigo 3º, da Resolução nº 045/75-CA; c) autorizar a CPLM a realizar licitação para aquisição de peças de veículos e de máquinas e aparelhos, quando houver mais de um representante na praça de Brasília, a fim de se obter preços mais vantajosos para fornecimento à NOVACAP dos materiais necessários, emitindo-se após Nota de Empenho, também, por estimativa a favor da firma ganhadora da licitação, devendo o desconto oferecido pela mesma, constar da Nota Fiscal a ser emitida, quando da compra realizada pela NOVACAP; d - que as licitações a serem realizadas pela CPLM, bem como as solicitações para emissão de Nota de Empenho à favor das firmas representantes exclusivas dos materiais, não poderão exceder ao teto fixado para a faixa de Convite, que é de 100 (cem) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País; e - que os saldos das Notas de Empenho emitidas anteriormente à favor das diversas firmas conforme contratos e aditivos firmados, deverão ser aproveitados, na modalidade de Empenho por estimativa: f - que a Diretoria Financeira proceda à liquidação dos faturamentos apresentados pelas diversas firmas, na forma prevista na alínea anterior".-10) Processo nº 10.393/74 - Diretoria de Edificações, solicita pagamento de horas trabalhadas na Obra do Estádio de Brasília, por servidores da extinta DCR DE, nos períodos de 29 e 30 de março e 07 a 15 de abril de 1974.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com tudo o que consta dos autos do processo nº 10.393/74, autoriza: 1 - O pagamento das horas extras aos servidores que trabalharam nas obras dos Portões e da Tribuna de Honra do Estádio de Brasília, nos períodos de 29 e 30 de março e 07 a 15 de abril de 1974, de acordo com a relação e valores constantes de fls. 45/48 do citado processo. 2 - A composição de uma Comissão, presidida, preferentemente, por um Advogado da Companhia, a ser designado por ato do Senhor Diretor Superintendente, para apurar as responsabilidades de quem autorizou a execução dos serviços, irregularmente, em desacordo com a Instrução nº 371/73, que regulamenta a matéria no âmbito da Companhia".-Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-11) Processo nº 01.237/75 - Aprovação de proposta de C & S PLANEJAMENTO URBANO LTDA., de 06.12.74, para prestação de serviços técnicos, para Brasília DF.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, sugere aprovação da proposta feita pela firma C & S PLANEJAMENTO URBANO LTDA., para prestação de serviços técnicos para Brasília, DF, no valor de cr$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), opinando pela dispensa de licitação, baseado no Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, letra "e". Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-12) Processo nº 01.236/75 - Aprovação da proposta de BURLE MARX E CIA. LTDA. para execução de serviços de planejamento paisagístico para o PARQUE RECREAÇÃO - BRASÍLIA.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela dispensa de liicitação, baseada no art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, letra "e", pela contratação da firma BURLE MARX E CIA LTDA. para execução de serviços de planejamento paisagístico do PARQUE DE RECREAÇÃO BRASÍLIA, conforme consta do processo, com as alterações contidas no voto do Relator, pelo valor de cr$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil cruzeiros). Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-13) Processo nº 29.403/74 (P-42/75) Tomada de Preços nº 040/74-CPLM, realizada em 27 de dezembro de 1974, para aquisição de 3.000 (três mil) calhas destinadas ao Departamento de Urbanização.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 040/74 - CPLM, autorizando a aquisição de 3.000 (três mil) calhas, tendo 02 (duas) firmas participantes e sendo vencedora a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA (itens 01,02 e 03), no valor de cr$ 110.160,00 (cento e dez mil, cento e sessenta cruzeiros).- OUÇA-SE o Egrégio Conselho de Administração". 14) Processo nº 00.530/75 - (P-44) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, na Cidade Satélite de Brazlândia, no período de 09. a 11.12.74, no valor de cr$ 9.948,28 (nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na Cidade Satélite de Brazlândia. no valor de cr$ 9.948.28 (nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos)".-15) Processo nº 22.242/74 (P-47/75) Convite nº 670/74-CPLM, realizado em 18 de dezembro de 1974, para aquisição de aparelhos para mecânica do solo, destinados ao Departamento de Urbanização.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 670/74-CPLM, autorizando a aquisição de aparelhos para mecânica do solo, conforme fls. 02 do processo nº 22.242/74, no valor de cr$ 17.972,10 (dezessete mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e dez centavos) as firmas RODOTEST - H. ROTH - Ind. Cient. Ltda e SOLOTEST - Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda que, dentre as 03 (três) participantes, propuseram o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 08 a 10 (oito a dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada". 16) Processo nº 00.332/75 (P-43/75) Aditamento do Contrato nº 150/74, firmado com a firma BRASÍLIA AJARDINAMENTO - LTDA e prorrogação do prazo contratual, por mais 15 (quinze) dias, para complementação dos trabalhos.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista a necessidade de complementar o ajardinamento em área de influência da COBAL, AUTORIZA o aditamento de cr$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta cruzeiros) ao Contrato nº 150/74 estipulando-se o prazo de 15 (quinze) dias para complementação dos serviços de ajardinamento, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço".-17) Processo nº 28.062/74 (P-41/75) Carta Convite nº 095/74-CPL, para fornecimento de mão-de-obra, destinada a embalagem, transporte e plantio de árvores em áreas do Plano Piloto e adjacências -Brasília _ DF.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HO

MOLOGA a Carta Convite nº 095/74-CPL, tendo em vista o parecer do DPJ e o critério estabelecido pela Comissão Julgadora, item 4.1 da Carta Convite, autorizando a contratação da firma LESSA - Empresa de Ajardinamento Ltda. para fornecimento sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários de mão-de-obra, para execução de serviços relacionados com retirada, embalagem e transporte de mudas de árvores, plantio em áreas do Plano Piloto e adjacências em Brasília - DF., sendo o valor do Contrato de cr$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros) com prazo de vigência fixado em 40 (quarenta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-18) Processo nº 26.897/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de orçamento para fornecimento e colocação de placas de fachadas em painéis de alumínio pintados, na obra do Edifício Sede do Tribunal de Contas da União.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO seja autorizada a assinatura de um termo de aditamento ao contrato nº 207/73, assinado com a firma Escritório de Construções e Engenharia ECEL S/A, objetivando a colocação, com fornecimento, de placas de fachadas em painéis de alumínio, inclusive pintura, na obra do Edifício Sede do Tribunal de Contas da União, nas condições propostas, mediante o pagamento à empreiteira da importância de cr$ 683.264,00 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), correspondente ao acréscimo sobre o valor contratual para o material inicialmente especificado (placas de concreto) e prazo de entrega de 60 (sessenta) dias".-19) Processo nº 26.659/74 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta para o fornecimento e colocação de Chapas de Fiber-Class lisa na obra 1.324 - EMBRATEL - Terminal de Brasília.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, considerando a urgência requerida para a conclusão da obra, nos termos da letra "h", art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, e da cláusula segunda do convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, aprova a proposta da firma CONFIBRA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA, para o fornecimento e colocação de chapas de Fiber-Class, destinadas a Obra 1.324 - EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total de cr$ 7.217,95 (sete mil, duzentos e dezessete cruzeiros e noventa e cinco centavos) com prazo de 20 (vinte) dias para entrega, a contar da data da emissão da N.E., cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. O pagamento será após a conclusão dos serviços".-20) Processo nº 13.117/74 e anexo 31.394/74 - L'ATELIER MÓVEIS S/A - Justificativa de atraso e liberação de saldo de fatura referente ao fornecimento e colocação de poltronas para o Auditório do M.I.C.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator aceita as razões apresentadas, considerando justificado o atraso total de 302 (trezentos e dois) dias verificado na colocação das poltronas, destinadas ao Auditório do Ministério da Indústria e do Comércio, objeto da Nota de Empenho nº 208.285, e consequentemente pela autorização do pagamento à firma L'ATELIER MÓVEIS S/A, da importância de cr$ 18.493,44 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual, retido a título de garantia dos serviços em apreço".-21) Processo nº 30.067/74 - COLORADO S/A - TRANSPORTADORA AGROINDUSTRIAL - Justificativa de atraso e liberação de fatura referente ao transporte de 500m3 de brita, para a obra Apartamentos para a Escola Nacional de Informações - SNI na SQS 415.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aceita as razões apresentadas pelo Engº Residente, considerando justificado o atraso verificado na obra no total de 38 (trinta e oito) dias referente ao frete de 500m3 (Quinhentos metros cúbicos) de brita para a obra Apartamentos para a Escola Nacional de Informações/SNI, objeto da Nota de Empenho nº - 286169, a cargo da firma COLORADO S/A - TRANSPORTADORA AGROINDUSTRIAL, e libera o pagamento da fatura correspondente, isenta de multa".-22) Processo nº 30.091/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Convite nº 103/74-CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pintura no 6º pavimento do Edifício Sede do Ministério da Indústria e do Comércio, em Brasília - DF.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 103/74-CPL, adjudicando-se à firma IRVISA - REFORMADORA E DECORADORA LTDA, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, mediante a aplicação de preços unitários, de pintura no 6º pavimento do Edifício Sede do Ministério da Indústria e do Comércio, em Brasília-D.F., atribuindo-se ao contrato o valor de cr$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros), variável em 10% (dez por cento) conforme previsto 7.2 da Carta-Convite, e prazo de 90 (noventa) dias contados da data de expedição da "Ordem de Serviço".- Processo nº 31.383/74 - relativo a pagamento de horas extras.-DECISÃO: "A Diretoria tomando conhecimento do parecer do Sr. Consultor Jurídico da Superintendência, resolve novamente encaminhar o processo nº 31.383/74 e os nele mencionados à Consultoria Jurídica, solicitando o seu pronunciamento sobre o mérito da questão, isto é, se as horas extras reclamadas foram efetivamente trabalhadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

JOÃO MANCINI

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

EMMANUEL PEDROSA FILHO

MAURO DE ALENCAR FECURY

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12 DE 20 DE JANEIRO DE 1975
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00071/75-DER-DF

RESOLVE:

Alterar o bloqueio do servidor MANOEL PESSOAL DE LUNA, Operador de Equipamentos de Telecomunicações, nível 12-B, matrícula nº 12694, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal de Auxiliar de Administração, EP-07 para Auxiliar Técnico de Administração, EP-11, da Tabela de Empregos Permanentes TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, a partir de 01 de fevereiro de 1975
Brasília, DF, 20 de janeiro de 1975
Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 13 DE 20 DE JANEIRO DE 1975
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembo de 1965, e tendo em vista o constante do processo nº 00012/75-DER-DF,

RESOLVE:

Designar o servidor DIOGO RODRIGUES BORGES, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 01525, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição deste Departamento, para substituir o Presidente da Junta de Controle, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 10 de fevereiro de 1975.
Brasília, DF, 20 de janeiro de 1975
Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 14 DE 20 DE JANEIRO DE 1975
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965, e tendo em vista o constante do processo nº 00112/75-DER-DF.

RESOLVE:

Designar AGNELO RIBEIRO DE MELO, Praticante de Administração, nível EP-06, matrícula nº 91.460, da Tabela de Empregos Permanentes TEP— Do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, - DER-DF, para substituir o Chefe do Setor de Administração do 3º D.R., durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 13 de fevereiro de 1975.
13 de fevereiro de 1975
Brasília, DF,20 de janeiro de 1975
Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 15 DE 20 DE JANEIRO DE 1975
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00075/75-DER-DF.
RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho, com o empregado JOSE AFONSO DOS SANTOS, Trabalhador, nível EP-01, matrícula nº 92.059, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP- do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, a partir de 17 de janeiro de 1975,
Brasília-DF, 20 de janeiro de 1975
Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 16 DE 20 DE JANEIRO DE 1975
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965, e tendo em vista o constante do processo nº 00087/75-DER DF

RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho com o empregado FELISBERTO ANTONIO DA NATIVIDADE, Motorista, nível EP-07, matrícula nº 92.230, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER-DF, a partir de 17 de janeiro de 1975.
Brasília, DF, 20 de janeiro de 1975
Engº.NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 17 DE 21 DE JANEIRO DE 1975
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00117/75-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho com o empregado JOSE LOPES DA COSTA, Ferreiro, nível EP-05, matrícula nº 92.315-C, da Tabela de Empregos Permanentes -TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, - DER- DF, a partir de 22 de janeiro de 1975.
Brasília, DF, 21 de janeiro de 1975
Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965.

RESOLVE:

Autorizar o servidor ANTONIO MARTINS ROCHA, Motorista, nível EP-07, matrícula 91.593, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP-, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER-DF, a viajar à cidade de Goiânia-GO, no dia 27 de Janeiro de 1975, a serviço deste Departamento.

Brasília, DF, 24 de janeiro de 1975

Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 26 DE 24 DE JANEIRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00152/75-DER-DF,
RESOLVE:
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho com o empregado EDILIO ALVES DE SOUZA, Trabalhador, nível EP-01, matrícula nº 92.234, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 24 de janeiro de 1975.
Brasília, DF, 24 de janeiro de 1975
Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 678a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER—DF.

Aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 678a. reunião da Junta de Controle do DER—DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença do membro José Wellington do Amaral Brito. Aberta a reunião o senhor Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento dos Contratos nºs 33 e 34/74, firmados entre o DER— DF e as Firmas Serveng-Civilsan S A - Empresas Associadas de Engª e Egesa-Empreendimentos Gerais de Engª S A, e, também o Termo Aditivo ao Contrato nº 21 74. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.779 74, 02 456 74, 02.839/74, 02.911/74, 02.918 74, 02. 920/74, 02.933/74, 02.936 74, 02.940/74, 02.942/74, 02.956 74, 02.958/74, 02.965/74, 03.005 74, 03.006/74, 03.033/74, 03.052 74, 03.090/74, 03.158/74, 03.196 74, 03.544/74. O processo de nº 02.456/74, relativo a prestação de Contas de Adiantamento concedido ao Sr. Geraldo Magella Gazeta, no valor de Cr 400,00, foi encaminhado ao Diretor -Geral, com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do servidor; os demais, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente e membros presentes.

Niuzete Barros de Aquino
Secretária "ad hoc"
José Carlos Giovanini
Presidente
José Wellington do A. Brito
Membro

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1975.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, do Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora ELSI SILVA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Código DAS-101.2, matrícula n° 8.788, a viajar com destino às cidades de Anápolis e Trindade, Estado de Goiás, no dia 23 de janeiro de 1975, em objeto de serviço desta Secretaira.

Brasília, DF, 22 de janeiro de 1975.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais.

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1975.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, do Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS, Guarda de Vigilância, nível 08, matrícula n° 6.348, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a viajar com destino às cidades de Anápolis e Trindade, Estado de Goiás, no dia 23 de janeiro de 1975, em objeto de serviço desta Secretaria.

Brasília, DF, 22 de janeiro de 1975.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1°. Inciso VI, do Decreto "E" n°. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Mandar cessar os efeitos da Portaria de 26 de agosto de 1974, que designou o servidor SERGIO HESKETH DE SALLES, Assessor-Auxiliar, símbolo FC—05, matrícula n°. 7.968, do Gabinete desta Secretaria, para substituir em suas faltas eventuais a servidora MARILEDA FIGUEIREDO BORGES, matrícula n°. 17.771, Assessor, Código DAS 102.1, do Gabinete desta Secretaria, por se encontrar em férias o Referido servidor.
Brasília, em 27 de janeiro de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1°. Inciso VI, do Decreto "E" n°. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Designar a servidora MONICA DE SANTA LUZIA REIS, Assistente Social NS 721.3, matrícula 00.948 do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal e lotada nesta Secretaria, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais a servidora MARILEDA FIGUEIREDO BORGES, matrícula n°. 17.771, Assessor, Código DAS—102.1, do Gabinete desta Pasta.

Brasília, em 27 de janeiro de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretaria de Serviços Sociais

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, Decreto "E" n°. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
AUTORIZAR a servidora TEREZA DE ALMEIDA, Chefe do Serviço de Migração e Trabalho, símbolo FC—05, matrícula n°. 18.426, do Departamento de Desenvolvimento Social, a viajar com destino às cidades de Anápolis e Trindade, Estado de Goiás no dia 23 de janeiro de 1975, em objeto de serviço desta Secretaria.
Brasília, DF, 22 de janeiro de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N°. 001/75—SSP, DE 28 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n°. 2.111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo n° 001.123/75,
RESOLVE:
designar o Engenheiro DONALDO SOARES DE OLIVEIRA, matricula n°. 10.518, NILO PEREIRA, Chefe da Seção de Banca de Jornais e Revistas, matrícula n°. 9.644 e EURIPEDES LETTIERI, Tesoureiro Auxiliar, matrícula n°. 17.003, para constituirem a Comissão incumbida do recebimento provisório das Bancas de Jornais e Revistas localizadas na SCR/Sul- Quadra 511 e SQS 415/16, objeto do contrato firmado em 14 de agosto de 1974 entre o Distrito Federal e a firma EMBRAMAR- Construções e Reformas Ltda., de acordo com a cláusula VIII (oitáva).
Distrito Federal, 28 de janeiro de 1975.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA N°. 002/75—SSP, DE 28 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.28, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n°. 2.111, de 28 de novembro de 1972,
RESOLVE:
designar os servidores MAURILIO MAX DE ARAUJO CUNHA, Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, matrícula n°. 18.404, Bel. AGNELO ALVES PORTUGAL, Assessor da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, matrícula n°. 1.486 e ALOISO SOLER RODRIGUES, Chefe do Serviço de Administração da Estação Rodoviária de Brasília, matrícula n°. 4.626, representantes desta Secretaria e da Secretaria do Governo, para, sob a presidência do primeiro, constituirem o Grupo de Trabalho destinado a estudar e propor a definição normativa da administração dos terminais rodoviários das Regiões Administrativas do Distrito Federal.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 28 de janeiro de 1975.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 28, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n°. 2.111, de 28 de novembro de 1972,
RESOLVE:
designar o servidor WALTER FERREIRA DA SILVA, mecânico Operador, nível 10, matrícula n°. 15.597, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Desenhos Técnicos, símbolo FC—07, da Divisão de Cadastro Central, do Departamento de Serviços Públicos desta Secretaria.
Distrito Federal, 17 de janeiro de 1975
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 28, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n°. 2.111, de 28 de novembro de 1972,
RESOLVE:
designar o servidor JOSÉ PEREIRA TRINDADE, servente, nível 05, matrícula n°. 16.768, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Encarregado da Turma de Fiscalização de Taguatinga, símbolo FC—12, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões, do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria.
Distrito Federal, 17 de janeiro de 1975
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretaria de Serviços Públicos

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1975

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.111, de 28 de novembro de 197

RESOLVE:

designar o servidor MARCOS DE CASTRO FONSECA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula n°. 15.153, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Assessor Auxiliar, símbolo FC-05, do Gabinete desta Secretaria, SONIA LYDIA SIMON, matrícula n° 9.085, durante seu período de férias regulamentares, de 03.02 a 04.03.75.

DISTRITO FEDERAL, 21 de janeiro de 1975

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1975
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° do Decreto n° 2.461, de 11 de dezembro de 1973.
RESOLVE:
CONCEDER, nos termos do artigo 1° item II, do Decreto n° 2.461, de 11 de dezembro de 1973, Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, ao servidor CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA, Apontador Fiscal, nível 8, matrícula n° 02.439, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2° do citado Decreto.
DISTRITO FEDERAL, 22 de janeiro de 1975
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1975
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° do Decreto n° 2.461, de 11 de dezembro de 1973
RESOLVE:
CONCEDER, nos termos do artigo 1°, item II, do Decreto n° 2.461, de 11 de dezembro de 1973, Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, ao servidor JOSÉ DIAS DE MATOS, Apontador Fiscal, nível 08, matrícula n° 09.684, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2° do citado Decreto.
DISTRITO FEDERAL, 22 de janeiro de 1975
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1975
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° do Decreto n° 2.461, de 11 de dezembro de 1973
RESOLVE:
CONCEDER, nos termos do artigo 1° item II do Decreto n° 2.461, de 11 de dezembro de 1973, Gratificação de Representação de Gabinete correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, ao servidor ANTONIO EMINERGIDIO, Motorista, nível 08-A, matrícula n° 01.274, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2° do citado Decreto.
DISTRITO FEDERAL, 22 de janeiro de 1975
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

DESPACHO

PROCESSO N°.: 150.326/74
INTERESSADO: INDÚSTRIAS VILLARES S/A.

ASSUNTO: Envia minuta contratual - solicitando renovação do contrato de manutenção das escadas rolantes da Estação Rodoviária de Brasília.
Com base na delegação de competência de que trata o inciso II, art. 1°., do Decreto "E" n°. 340, de 12.12.67, com a nova redação dada pelo Decreto n°. 1.718, de 16.06.71 DISPENSO A LICITAÇÃO nos termos da alínea "E", inciso I, art. 3°. do Decreto n°. 1.703 de 31 de maio de 1971: EM FAVOR DE INDUSTRIAS VILLARES S/A, para execução dos serviços de conservação e assistência das escadas rolantes da Estação Rodoviária de Brasília, conforme consta do expediente inicial.
Encaminhe-se à douta Procuradoria-Geral, solicitando as providências de elaboração do respectivo contrato.

Brasília, 06 de janeiro de 1975.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

(Republicado do DISTRITO FEDERAL N°. 15 de 29.01.75, devido a lapso de revisão).

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇAO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

LICENÇAS MEDICAS CONCEDIDAS A FUNCIONARIOS DA SSSP

SERVIDOR: Ademir Ribeiro de Amorim
MATRICULA: 00 359
ASSUNTO: Licença Médica
Despacho, Concedo de 05.12. a 31.12.74 e de 01 a 31.01.75

SERVIDOR: Francisco Gomes da Silva
MATRICULA: 00 431
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo de 01.01 a 01.03.75

SERVIDOR: Guido Jerônimo de Abreu
MATRICULA: 00 450
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo de 30.12.74 a 31.01.75.

SERVIDOR: Francisco Café Barbosa
MATRICULA: 01 594
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 29.11 a 06.12.74.

SERVIDOR: Ernesto de Paula Dias
MATRICULA: 02 492
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo de 03.12.74 a 01.01.75 e de 02.01 a 02.03.75.
SERVIDOR: Expedito Reinaldo da Silva
MATRICULA: 02 504
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 26 a 28.12.74

SERVIDOR: Francisco Sotero da Cunha
MATRICULA: 02 543
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 03 a 06.12.74

SERVIDOR: João de Oliveira Maia
MATRICULA: 02"
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 01 a 31.01.75

SERVIDOR: José Lino de Santana
MATRICULA: 02 713
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo de 01 a 15.01.75.

SERVIDOR: Luiz Ferreira Alves
MATRICULA: 02.790
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 28.11.74 a 25.02.75.

SERVIDOR: Ricardino Manoel
MATRICULA: 02.909
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 13.01 a 11.02.75.

SERVIDOR: Ignez Gomes Carraca
MATRICULA: 06 193
ASSUNTO: Licença para tratamento em pessoa da família - art. 106
DESPACHO: Concedo, de 20.11 a 02.12.74

SERVIDOR: Alvaro Gonçalves da Costa
MATRICULA: 09 447
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 01 a 05.12.74, de 06.12.74 a 04.01.75 e 05.01 a 03.2.75

SERVIDOR: José Fernandes da Nóbrega
MATRICULA: 09.815
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 27.12.74 a 05.01.75, e 06, a a 15.01.75

SERVIDOR: Joaquim Pereira dos Santos
MATRICULA: 10 243
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 13.12.74 a 10.02.75

SERVIDOR: José Gomes Filho
MATRICULA: 10.282
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 01.01 a 31.03/75

SERVIDOR: Valdeci Américo Vieira
MATRICULA: 10.398
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo de 20.11. a 19.12.74 e, 20.12.74 a 31.01.75

SERVIDOR: Virgílio Luciano da Silva
MATRICULA: 10 433
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo de 28.11 a 09.12.74 e de 10.12.74 a 10.01.75.

SERVIDOR: Miguel Leite França
MATRICULA: 10 477
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 01.01 a 01.03.75

SERVIDOR: José Martins Pereira
MATRICULA: 10 509
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 01.01 a 31.03.75.

SERVIDOR: José Ferreira de Araújo
MATRICULA: 10 665
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 11.12.74 a 09.01.75, e 13.01 a 01.02.75.

SERVIDOR: EVANDRO CINTRA LIMA
MATRICULA: 11.048
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 12.12.74 a 12,01,75,

SERVIDOR: WERTON LUIZ DA COSTA E SILVA
MATRICULA: 11.104
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 16.12.74 a 31.01.75

SERVIDOR: JOÃO MARTINS COELHO
MATRICULA: 12.058
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 11.12.74 a 09.01.75.

SERVIDOR: MARIA JOSÉ DA SILVA
MATRICULA: 12.126
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 24.11.74 a 31.12.74

SERVIDOR: JOSÉ ARAUJO DA SILVA
MATRICULA: 13.022
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 01.12.74 a 31.01.75.

SERVIDOR: GERALDO ROFRIGUES NETO
MATRICULA: 13.090
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 17.12.74 a 31.03.75.

SERVIDOR: ANTONIO GOMES
MATRICULA: 13.365
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 01 a 31.01.75.

SERVIDOR: PLAUTO RIBEIRO DE ALMEIDA
MATRICULA: 13.427
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 24 a 25.09.74.

SERVIDOR: ORONI PRATA ANTUNES
MATRICULA: 13.508
ASSUNTO: Licença Gestante
DESPACHO: Concedo, de 02.01. a 30.04.75

SERVIDOR: GONÇALO VERAS LOBÃO
MATRICULA: 13.661
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 10 a 24.12.74.

SERVIDOR: NEIDE GOMES JARDIM
MATRICULA: 13.700
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 23.12.74 a 16.01.75.

SERVIDOR: JOSIANO JOSÉ DE SOUZA
MATRICULA: 15.190
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo de 01 a 31.12.74, de 01 a 15.01.75 a 16.01 a 14.02.75.

SERVIDOR: WALTER PEIXOTO
MATRICULA: 15.190
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 27.12.74 a 31.01.75.

SERVIDOR: CICERO PEDRO DA SILVA
MATRICULA: 15.704
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 10.10 a 10.12.74 e de 11.12.74 a 09.01.75.

SERVIDOR: MARIO LEMES
MATRICULA: 15.955
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 12.01. a 12.03.75.

SERVIDOR: ALZIRA MURARA MATHIAS
MATRICULA: 16.019
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 05.12.74 a 31.01.75.

SERVIDOR: BRAULINA DE CARVALHO FILIU
MATRICULA: 16.027
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 19.12.74 a 02.01.75.

SERVIDOR: MANOEL RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 16.479
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 28.12.74 a 25.02.75.

SERVIDOR: ADÃO GOMES DOS SANTOS
MATRICULA: 17.014
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 06.01. a 15.01.75.

SERVIDOR: FIRMINO DE CARVALHO
MATRICULA: 17.174
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 06.12.74 a 06.01.75, e 07.01 a 05.02.75.

SERVIDOR: JOSÉ CAZUZA MARTINS
MATRICULA: 17.329
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, Concedo, de 23.08 a 31.12.74.

SERVIDOR: JUVENIL JOSÉ ROMEIRO
MATRICULA: 17.408
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 10.12.74 a 08.01.75.

SERVIDOR: SUELI TEIXEIRA BORGES
MATRICULA: 17.629
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 05 a 19.12.74, de 20.12.74 a 03.01.75 e 04 a 31.1.75.

NELSON GRADIL CARDOSO
Chefe da Seção do Pessoal DAG/-

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando de atribuição que lhe confere o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº 000 879/75.

R E S O L V E:

Aplicar à permissionária VIPLAN-VIAÇÃO PLANALTO LTDA, a multa de Cr 112,80 (CENTO E DOZE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67: por infração do disposto nas alíneas "f", "i", e "o" do artigo 24 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos. Brasília, 16 de janeiro de 1975.
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando de atribuição que lhe confere o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº. 000 879/75,

R E S O L V E:

Aplicar à permissionária VIPLAN- VIAÇÃO PLANALTO LTDA, amulta de Cr$ 150,40 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto no artigo 11 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.
Brasília, 16 de janeiro de 1975
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando de atribuição que lhe confere o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº. 0880/75,

R E S O L V E:

Aplicar à permissionária VIAÇÃO ALVORADA LTDA, a multa de Cr 639,20 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), nos termos da Portaria "E", nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto no artigo 11 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.
Brasília, 16 de janeiro de 1975

GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando de atribuição que lhe confere o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº 000 878/75,

R E S O L V E:

Aplicar à permissionária VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, a multa de Cr$ 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO CRUZEIROS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto nas alíneas "e" e "o" do artigo 24 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.
Brasília, 16 de janeiro de 1975

GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVILO Nº 012/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando de atribuição que lhe confere o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº 0073/75,

RESOLVE: aplicar à permissionária VIAÇÃO ALVORADA LTDA., a multa de Cr$ 827,20 (OITOCENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto no artigo 11 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.

Brasília, 22 de janeiro de 1975
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/75—DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando de atribuição que lhe confere o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº 001.395/75

RESOLVE: aplicar à permissionária VIPLAN-VIAÇÃO PLANALTO LTDA., a multa de Cr$ 676,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto no artigo 11 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.

Brasília, 22 de janeiro de 1975
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

Não permita que crianças brinquem com fogos de artifícios, fósforos, ou soltem balões. Essas brincadeiras, aparentemente inocentes, podem transformar-se em imprevistas catástrofes.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS RECREATIVA BANCREVEA, NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 1.974, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO "CONCURSO DA MAIS BELA BANCÁRIA", SEGUIDO DE SHOW COM ROBERTO CARLOS.

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Superintencia da Administração das Unidades Desportivas (AUD), presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pelo artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 2.070, de 09 de outubro de 1972, e, do outro, a ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS RECREATIVA BANCREVEA, doravante denominada simplesmente OCUPANTE, sediada na Avenida W-3-Sul, Quadra 707/907, Lote E, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 00102541, em Brasília, neste ato representada pelo senhor EDSON DE JESUS JINKINGS, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à SQS-307,Bloco E - Aptº 206 nesta Capital, portador do CPF nº 004434331, resolvem firmar este termo, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento objetiva a ocupação, pela OCUPANTE, em caráter precário, nos termos do artigo 24 da LEI nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, do Ginásio de Brasília, no dia 1º de dezembro de 1974, para a realização do "Concurso da MAIS BELA BANCÁRIA", seguido de show com ROBERTO CARLOS. PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam excluídos da utilização a que se refere esta cláusula, os bares e as Tribunas de Honra e de Imprensa. CLÁUSULA SEGUNDA - A OCUPANTE recolherá à Coletoria Central da Secretaria de Finanças, importância equivalente a 40 (quarenta) salários-mínimos da região, sendo 20(vinte) para pagamento da Taxa de Ocupação e 20 (vinte) pela propaganda falada e visual em locais previamente determinados pela AUD. PARÁGRAFO ÚNICO - O recolhimento da importância mencionada nesta cláusula, será efetuado até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste termo. CLÁUSULA TERCEIRA - Correrão por conta da OCUPANTE as despesas operacionais referentes a porteiros, serventes, técnicos de som, iluminação e locutor, bem como quaisquer impostos e taxas que incidirem sobre este termo. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por quaisquer acidentes com os participantes do concurso e do show. CLÁUSULA QUINTA - O descumprimento, pela OCUPANTE, de qualquer cláusula deste instrumento, a obrigará ao pagamento de importância correspondente a 20 (vinte) salários mínimos do Distrito Federal, a título de multa. CLÁUSULA SEXTA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL que decorrerem do presente ajuste, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da OCUPANTE, expirando após o integral cumprimento pela mesma, das obrigações ora assumidas. CLÁUSULA OITAVA -Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma,para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) TAQUEGI KORESSAWA; Pela OCUPANTE: (as.) EDSON DE JESUS JINKINGS. Testemunhas: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) JOSÉ OSÍAS DOS SANTOS.

/jgd/.

CERTIDÃO

Certifico que o presente [illegible] é cópia fiel do original e foi extraída do Livro de Notas de Contratos e Convênios N.º [illegible], fl. [illegible], da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO

BRASÍLIA.

Em,02/12/74

EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do
Distrito Federal

RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA
Seção de Registro de
Contratos e Convênios
DAA/I/ SPnG - Chefe
Substituta

(S.R. nº 176930, de 02.01.7[illegible]

Valor: Cr$ 70,00

EDITAIS E AVISOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PARA DATILÓGRAFO
EDITAL

Faço saber aos interessados que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal homologou o concurso em epígrafe, que apresentou a seguinte classificação:

1º Arquimedes Camelo de Paiva
2º Fausto Lustosa Neto
3º José Clemente da Silva Filho
4º Marlene Xavier Pinheiro
5º Maria Teresa Cardoso
6º Maria da Conceição Moraes Pinheiro
7º Jorge Luiz Moizes
8º Rodney Oliveira Ortiz
9º Maria das Dores Almeida
10º Edgard Norberto Galassi Neves
11º Francisco Ernesto Cavalcante
12º Venino Alves Cardoso
13º Manuel Araújo Fernandes
14º Liria Hitomi Aoyama
15º Celso de Castro Vieira
16º José Wilson Aragão
17º Paulo Ramos Filho
18º Fernando Souza Sereno
19º Nildes Maia Vieira
20º Cloves Solange Cardoso
21º Francisco Lucien Gomes

Brasília-DF., em 31 de janeiro de 1975.
VITÓRIO DIAS MANNETTI
Diretor-Geral de Administração
Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
INSPETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sessão de 12 de novembro de 1974, ao apreciar o processo nº 1125/63, que trata da prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, relativa ao exercício de 1962, decidiu julgar em débito: ILTON VIVIANI MATTOSO, pela quantia de Cr$504,78 (quinhentos e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos); MILTON DORNAS e MENANDRO DOS SANTOS MENEZES, pela quantia de Cr$48.453,49 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e nove centavos); e, solidariamente com eles, os senhores ANTÔNIO JORGE PAES MARTINS, NEWTON ISAIAS, e EDSON TUPINAMBÁ DE ALBUQUERQUE. De acordo com o art. 47 da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, ficam os aludidos responsáveis notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, recolherem aquelas importâncias aos cofres da referida Sociedade, apresentando a esta Inspetoria-Geral de Controle Externo o respectivo comprovante.

Brasília, 29 de janeiro de 1975.
PEDRO DELFORGE
Inspetor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
AVISO Nº 006/75 -CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, comunica aos participantes do Curso de Comunicação, Expressão e Redação Oficial por Correspondência que foi autorizada a realização da prova de segunda chamada, no dia 1º.03.75 às 9 horas no Ginásio de Esportes.
Convoca os inscritos, cujos nomes constam do Aviso nº 74/74-CEST publicado no Distrito Federal de 26.12.74 e também aqueles que não obtiverem êxito na primeira verificação para comparecerem ao CEST, no período de 03 a 28.02.75, a fim de confirmarem sua presença na referida prova.

Brasília, 27 de janeiro de 1975
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 007/75-CEST

O Diretor do Centro de Seleção e Treinamento torna público que estarão abertas até o dia 28 de fevereiro próximo, no horário comercial, na sede do CEST, (Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 1) as inscrições para cadastramento de Instrutores.

Podem-se candidatar professores universitários, portadores de Registros "F" e "D", provisionados, profissionais liberais e técnicos, mediante a apresentação do "Curriculum vitae" devidamente instruído.

O serviço será prestado em caráter eventual e a remuneração por hora/aula será efetuada de acordo com a tabela em vigor no CEST. Os portadores de títulos de pós-graduação perceberão Cr$ 400,00 por conferência ou palestra e Cr$ 100,00 por hora/aula; os detentores de títulos de graduação serão remunerados à razão de Cr$ 200,00 por conferência e Cr$ 80,00 por hora/aula.

Dá-se preferência àqueles que sejam Técnicos em Assuntos Educacionais, em Assuntos Culturais ou em Tributos ou que possuam especialização nos seguintes campos: CHEFIA E LIDERANÇA, LIDERANÇA EM REUNIÕES, ANÁLISE DE PROBLEMAS E TOMADAS DE DECISÕES, RELAÇÕES PÚBLICAS, RELAÇÕES HUMANAS, ANÁLISE TRANSACIONAL, ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS, SENSITIVITY TRAINING, ROLE PLAYING, GERÊNCIA POR OBJETIVOS, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E SISTEMA DE FEEDBACK NO TRABALHO, ORÇAMENTO PROGRAMA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, ENGENHARIA DE SISTEMA, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO GDF., DIREITO ADMINISTRATIVO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO POR SISTEMAS, LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, LEGISLAÇÃO FISCAL, ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO.

Brasília, 3 de janeiro de 1975

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL Nº 005/75-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, inciso I, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 08 de maio de 1973,

Resolve prorrogar, até o dia 28 de fevereiro de 1975, o prazo de recebimento de inscrições para o Curso de Redação Oficial a ser realizado nos termos do Edital nº 02/75-CEST, publicado no DISTRITO FEDERAL de 10.01.75.

As inscrições estão sendo efetuadas na sede do CEST - Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 1, no horário de 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 28 de janeiro de 1975

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS Nº 001/75

1. REFERÊNCIAS

1.1 Edital nº 61/61- SEA, de 11.10.1971
1.2 Contrato celebrado entre o Distrito Federal e o Consórcio DANO-BRASÍLIA, em 30 de dezembro de 1971.
1.3 Portaria nº 44/74-SSP, de 27.12.1974.

2. PARTES

2.1 O Governo do Distrito Federal neste ato representado pelos Engenheiros JOSÉ LÍVIO VIANNA BRAGA, matrícula nº 13.920, CÍCERO DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 14.814, SÉRGIO ANTÔNIO GARCIA ALVES, Diretor da Divisão Operacional do SLU, matrícula nº 71.636-SLU, e a Bacharel em Direito ABGAIL BARRETO FREIRE, matrícula nº 1.930, Assessor do Gabinete.
2.2 Consórcio DANO-BRASÍLIA, representado, neste ato, pelo seu Diretor Sr. ALOISIO MACEDO DE ARAÚJO.

3. OBJETIVO

Ampliação da Usina de Tratamento de Lixo do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, da capacidade de 100 (cem) para 200 (duzentas) toneladas/dia.

4. DATA DO RECEBIMENTO

A data do recebimento definitivo é a da assinatura do presente Termo.

5. RECEBIMENTO

A Comissão, designada pela Portaria nº 44/74, de 27.12.74, do Senhor Secretário de Serviços Públicos, verificando junto à Superintendência do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, que todos os serviços constantes do Contrato referenciado no sub-item 1.2, foram concluídos dentro do cronograma previsto, que o período experimental de 1 (um) ano constante da CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA do Contrato se encerrou em 17 de dezembro de 1974, e que nenhum defeito ou imperfeição de construção e funcionamento, bem como falta de pagamento a operários e fornecedores foi constatada neste período, resolve:

RECEBER, definitiva e formalmente, nesta data, de acordo com a referida CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA, através do presente TERMO DE RECEBIMENTO, os serviços de ampliação da Usina de Tratamento de Lixo do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, objeto do Contrato firmado em 30 de dezembro de 1971 com o Distrito Federal, cessando doravante as responsabilidades do Consórcio DANO, exceto as estabelecidas na legislação vigente referida na CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA do mesmo Contrato.

6. CAUÇÃO

Pode o Consórcio DANO requerer o levantamento da caução efetuada como garantia da execução do Contrato, conforme previsto na CLAÚSULA NONA e seu Parágrafo Único.
O presente Termo é datilografado em 6 (seis) vias de um só teor e forma, lido e firmado na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 22 de janeiro de 1975.
Pelo GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL:
Engº
JOSÉ LIVIO VIANNA BRAGA
Engº
SÉRGIO ANTÔNIO GARCIA ALVES
Engº
ABGAIL BARRETTO FREIRE
Bel.
ALOISIO MACEDO DE ARAÚJO
Presidente

Pelo CONSÓRCIO DANO-BRASÍLIA:

Testemunhas:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
S.H.I.S. - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO

EC-10/75

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, torna público aos interessados que fará realizar, nas datas e horários indicados, Concorrência Pública para construção de 01 (hum) bloco com 36 (trinta e seis) apartamentos tipo APT-59, na projeção "C" da QE-02, Guará I, Brasília, Distrito Federal.
AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
04 de março de 1975, às 09:00 horas.
AUDIÊNCIA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
07 de março de 1975, às 15:00 horas.
O Dossiê estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de janeiro de 1975, ao preço de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitações da SHIS, no endereço citado, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 27 de janeiro de 1975

JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitações
- Respondendo -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
EDITAL Nº 004/75-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973, torna público as Instruções Reguladoras do Curso de Datilografia, solicitado pela Secretaria de Finanças, através do processo nº 025247/74.

1 - DO OBJETIVO
1.1 - Dar condições aos participantes de executarem trabalhos datilográficos, de acordo com a técnica.

2 - DOS PARTICIPANTES
2.1 - O Curso se destina a funcionários da Secretaria de Finanças do D.F.
3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão feitas "ex-offício" pelo Secretário de Finanças.
3.2 - Os servidores indicados deverão atender aos seguintes requisitos.

a) estar cursando ou haver cursado a 6a. série;
b) exercer atividades que exijam conhecimentos datilográficos;
c) preencher a ficha de inscrição fornecida pela DTA e anexar à mesma foto 3x4.

4- DO PERÍODO E LOCAL
4.1 - O Curso realizar-se-á no período compreendido entre 22.1 a 13.3.75.
4.2 - As aulas serão ministradas na sede do Centro de Seleção e Treinamento, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 1.

5- NÚMERO DE HORAS-AULA
5.1. - O Curso será desenvolvido em 70 horas-aula.
6- DA FREQUÊNCIA
6.1 - Será exigido um índice de frequência de 80% das aulas ministradas.
6.2 - Não haverá abono de faltas.
6.3 - A frequência às aulas será considerada como efetivo exercício no cargo.
6.4 - Ao término do Curso o CEST encaminhará o controle de frequência ao Secretário de Finanças.

7 - DA AVALIAÇÃO
7.1 - Considerar-se-á apto o treinando que:
a) satisfizer às exigências do presente Edital;
b) realizar os 5 (cinco) testes na última semana do Curso, atingindo a média de 100 toques corretos por minuto.
7.2 - Compete ao Instrutor responsável pelo Treinamento emitir conceito final de avaliação, com base no desempenho do treinando, durante o Curso.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição do componente certificado para valorização da vida funcional dos participantes que forem considerados aprovados.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 23 de janeiro de 1975
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 1,00